

PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - MPPA

IDENTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Jurídico para a efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

ENDEREÇO: Rua José Hemetério Andrade, nº 950 - Buritis

CEP: 30.493-180

CIDADE: Belo Horizonte

REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Tompe Souza Mayrink

CNPJ: 03.839.350/0001-12

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO: Luciana Soares de Oliveira

NOME DO PROJETO: “GESTÃO DE CONFLITOS TERRITORIAIS RURAIS”.

Fundado em junho de 2000, o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, é uma organização social sem fins lucrativos, certificada pelo Ministério da Saúde, como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme Portaria nº 810 de 25 de setembro de 2023, Processo no 71000.080002/2022-36 e Nota Técnica no 622/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS; Declarado como Instituição de Utilidade Pública pela Lei Estadual MG nº 14.832/2003 e pela Lei Municipal de Belo Horizonte nº 8796/2004, com finalidade de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme previsão na Resolução nº 109/2009 do CNAS, Resolução nº 14/2014 do CNAS e Resolução nº 21/2015 do CMAS. A Construção do Trabalho apresenta como preceitos básicos:

Missão e Princípios



Missão

A todo ser humano, todos os seus direitos.

Visão

Atuar em todos os espaços em que se fizer necessário, até que não mais seja preciso.

Valores

Paz.

Respeito ao ser humano em sua integralidade.

Transparência de Gestão.

Sustentabilidade.

Apresenta como objetivos e atividades:

Promoção da ética, da paz, da cidadania, os direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

I. Promoção da cidadania e busca de acesso da população ao Poder Judiciário e aos direitos positivados pela ordem jurídica, por meio de instrumentos processuais adequados, tutela individual, coletiva, difusa e homogênea, inclusive no que tange ao art. 5º da Lei nº 7.347/85 e ao art. 82 da Lei nº 8.078/90, em desenvolvimento de assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar, conforme os termos da Lei nº 9.750/09, em todas as áreas do Direito, e atendimento psicossocial gratuito, à população carente e a quem dela necessitar;

II. Orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;

III. Aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;

IV. Estímulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSCIP, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 9790/99;

V. Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão e termos de cooperação com Secretarias de Estado, Prefeituras, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;



- VI. Sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;
- VII. Trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6. 308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social ou pessoal;
- VIII. Desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos;
- IX. Desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;
- X. Atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;
- XI. Prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;
- XII. Criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, científica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;
- XIII. Prestar serviço de Acolhimento Institucional que garanta proteção integral a famílias e a indivíduos que se encontram sem referência, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário conforme diretrizes específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006], Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009], Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);
- XIV. Promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;
- XV. Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatórias pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos



princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12,554/2012);

- XVI. Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento é profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;
- XVII. Fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, assim como administrar de forma terceirizada serviços de 192, SAMU, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolvimento de atividades de implementação e execução de programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários e demais serviços e quaisquer estabelecimentos na área da saúde, inclusive os localizados em unidades socioeducativas e prisionais;
- XVIII. Atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com necessidades especiais, pessoas com deficiência, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;
- XIX. Desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;
- XX. Atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;
- XXI. Promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único - Para o cumprimento de suas finalidades o INSTITUTO cumprirá seus objetivos

sociais observando, inclusive para a aplicação de recursos e gestão de bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Ao longo dos anos, o Avante Social buscou atender pessoas de diferentes ciclos de vida, por meio da execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma planejada, continuada, permanente e gratuita. A partir de iniciativas próprias e da articulação e/ou celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, nossas ações têm sido norteadas tendo como base a redução das vulnerabilidades e riscos sociais, a promoção da justiça social, o desenvolvimento sustentável, a defesa e garantia de direitos, a cidadania plena, a cultura de paz, a Comunicação Não Violenta – CNV, a Justiça Restaurativa e a democracia.

Importante mencionar, que o Instituto Avante Social possui em sua Sede, uma estrutura e forma de organização Institucional, que garante o suporte e o desenvolvimento do trabalho, em outros municípios onde os projetos são desenvolvidos.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA ENTIDADE:

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social buscou a qualificação dos processos de trabalho, por meio da contratação de profissionais capacitados e alinhados em relação aos objetivos sociais do instituto; da aquisição de equipamentos de ponta e da informatização de procedimentos. Como resultado, observou-se um expressivo crescimento da Instituição dentro e fora de Belo Horizonte.

Como parte do investimento realizado, o Avante Social implantou o sistema Sankhya que é um software Integrado de Gestão (ERP), que possibilita o gerenciamento de processos e permite controlar todas as informações de uma instituição, integrando dados, recursos e processos das áreas de vendas, finanças, contabilidade, fiscal, estoque, compras, produção e logística. Esse sistema funciona como um banco de dados centralizado para vários processos de negócios para simplificar os fluxos de trabalho existentes. O Software ainda contém interfaces nos quais os colaboradores podem analisar dados de todos os setores, em tempo real, para medir a efetividade das ações.

A junção de profissionais qualificados à tecnologia de ponta culmina não só no aprimoramento de procedimentos operacionais, mas, principalmente, nos permite atender o público alvo de todas as nossas ações com equidade e dignidade.

Para a **seleção e contratação de profissionais (CLT)** a Avante Social organizou os seguintes setores que pertencem à gerência administrativa específica, com seu organograma, fluxograma, processo e descrição de cargos:

I. Gerência de Projetos

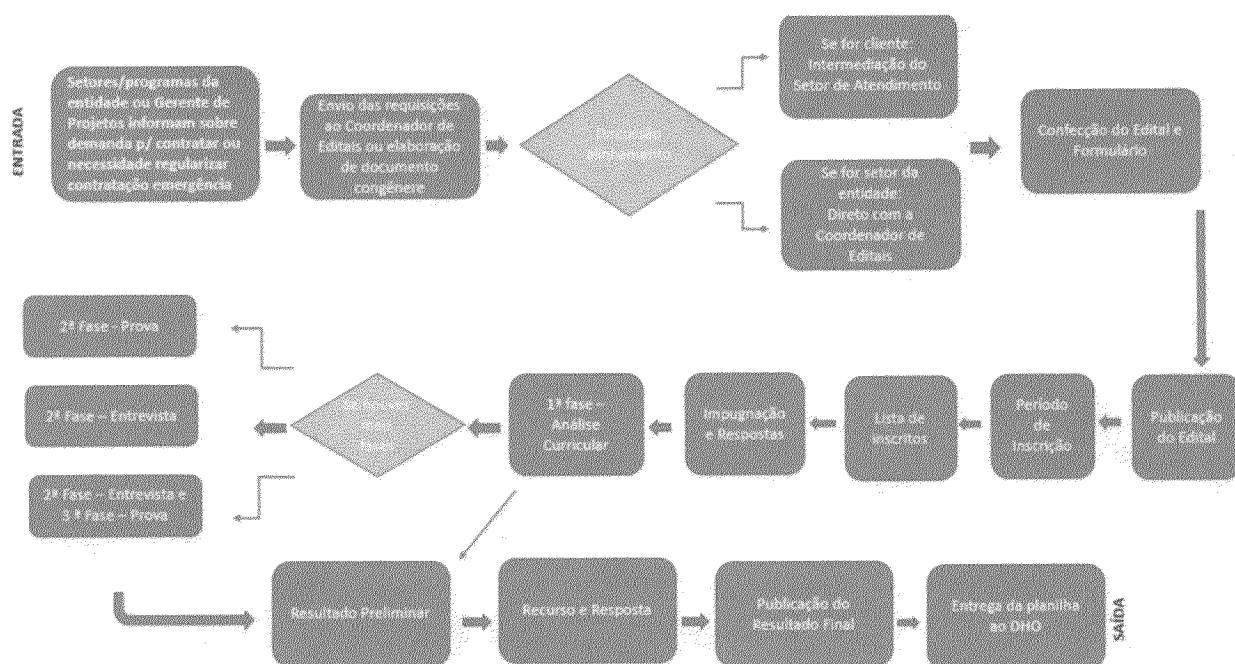
Coordenação de Edital de Contratação de Profissional

II. Superintendência de Gente

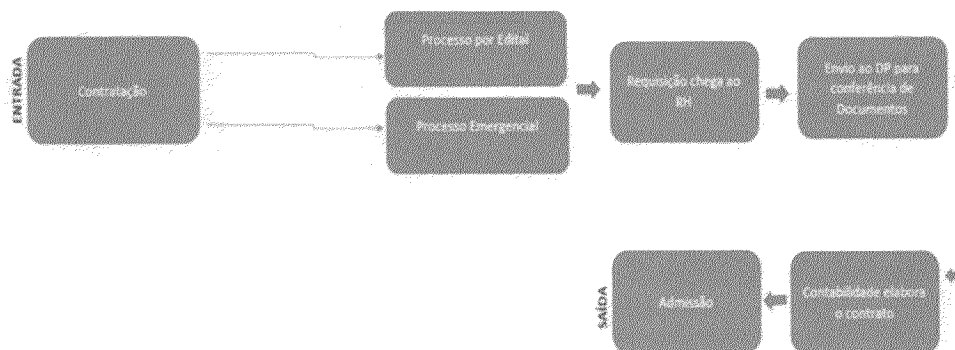
Desenvolvimento Humano Organizacional – DHO

Departamento Pessoal

A demanda de seleção de colaboradores deve ser levada à coordenação de Edital de Contratação de Profissional, com justificação sobre a necessidade e solicitação por e-mail do link de formulário de abertura de edital de seleção. O setor de editais atua na orientação do requisitante no sentido de encontrar um caminho alternativo, que seja eficiente em selecionar o candidato, e concomitantemente, o cumprir o que está estabelecido na legislação. Conforme fluxograma abaixo:



Na fase de **encerramento**, o setor de edital entregará ao DHO - Desenvolvimento Humano Organizacional uma requisição contendo, lista dos classificados, cargo, salário, carga horária, atribuições do cargo e benefícios, conforme segue:



A Gerência de Compras é a responsável pelos processos de aquisições de bens e contratações de serviços, conforme autorizado pelo artigo 13º do RCC – Regulamento de Resolução de nº 03, de 23 de agosto de 2021, do Avante Social.

A entrada representa a fase em que o solicitante formaliza, em documento/formulário padrão, à Gerência de Compras, a requisição por Termo de Referência e, nele constará um roteiro que conduzirá o solicitante a descrever minuciosamente a especificidade legais da parceria estabelecida e das normas do RCC do Avante Social, tais como:

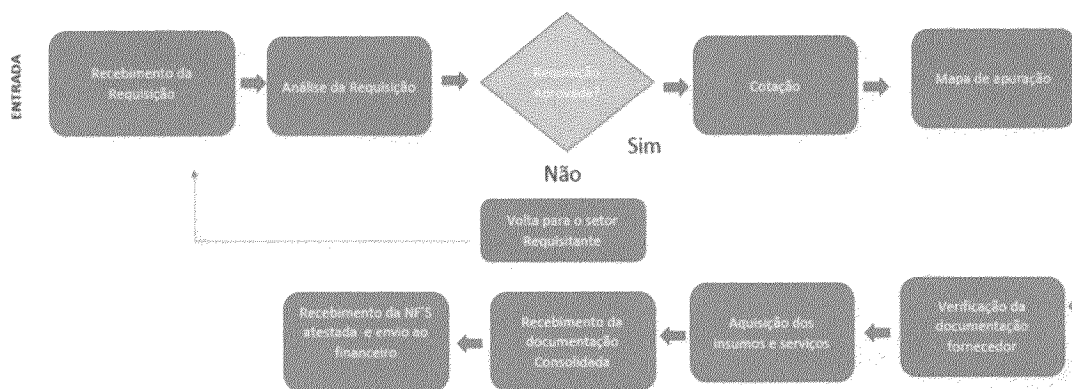
- 1.objeto do contrato;
- 2.descrição do produto ou serviço (quantidade – especificações – etc.);
- 3.justificativa;
- 4.decisão pelo critério do julgamento (menor preço por item - menor preço por lote - menor preço por hora - menor preço global – técnica e preço);
- 5.normas de execução;
- 6.qualificação técnica;
- 7.prazo de execução;
- 8.projeto e a rubrica de referências.

A gerência irá fazer a análise necessária contando com a Gerência de Compliance e com solicitante no Termo de Referência. Também elabora para publicização no site institucional o Edital de Aquisição de Bens ou de Contratações de Serviços; seleciona-se o fornecedor de acordo com o critério de julgamento, norma de execução, qualificação técnica e documentação fiscal, trabalhista e jurídica solicitados; elabora o contrato administrativo, junta-se também as certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeitos negativos, carta de aceite e as declarações e, antes das assinaturas dos representantes legais, o

Compliance revisará a documentação geral.

É no Sistema Sankhya que os bens e os serviços serão requisitados por uma pessoa capacitada. A Gerência de Compras mantém em sua estrutura analistas que irão validar ou não a requisição inserida no sistema, receber as cotações dos fornecedores, analisar criteriosamente todos os valores, verificar se tem três cotações por item, providenciar a inclusão dos fornecedores e preços no Sankhya; realizar as verificações das certidões negativas (ou positivas com efeitos negativas) dos fornecedores; aprovar o fornecedor com menor preço por item a item ou, valor do montante e por documentação completa e gerar o pedido de compra; enviar o processo físico para aprovação da Gerência de Compras e via sistema para Gerência Financeira. Após aprovação do processo físico e a validação no Sistema, o pedido de compra será enviado para o e-mail do fornecedor e o solicitante informado sobre a previsão de entrega dos itens.

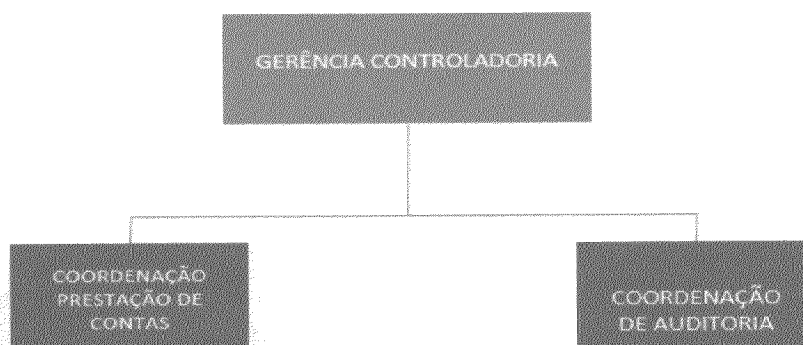
Com a entrega dos itens o solicitante encaminha a nota fiscal atestada com data e nome legível do recebedor ao setor de compra para inclusão no processo. Estando o processo completo e aprovado serão enviados os documentos ao setor financeiro que fará o lançamento da NF no sistema e posteriormente enviará a controladoria.



A Coordenação de Prestação de Contas recebe da Gerência Financeira a documentação que compõe os processos de despesas dos Termos de Fomentos e/ou de Colaboração vigentes a analisa a documentação levando em consideração os seguintes pontos:

- Relatório Assistencial;
- Ofício de Encaminhamento;
- Relatório de conformidade da controladoria;
- Demonstrativos contábeis;

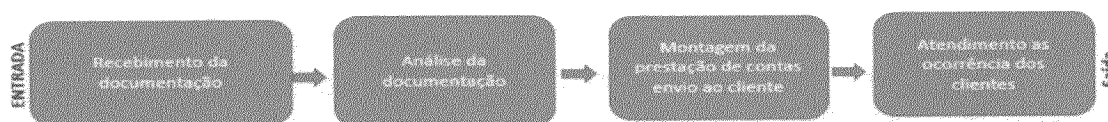
- Conciliação bancária;
- Extratos bancários;
- Documentos comprobatórios das despesas;



Por fim, a documentação é enviada ao gestor da administração pública, parceiros e outros. O Avante Social possui um Manual de Prestação de Contas que tem por finalidade instruir, orientar e ordenar os procedimentos a serem seguidos, ante as responsabilidades assumidas quando da celebração dos instrumentos de parcerias, mediante os quais adquirem as condições preconizadas pela legislação para receber as transferências financeiras previstas em cada caso específico. As instruções contidas no referido manual, visa reduzir as inconsistências apresentadas quando da análise técnica e financeira dos processos de prestação de contas.

O Avante Social se compromete a colocar à disposição toda a estrutura organizacional já disponível e também a providenciar as necessárias, para execução deste objeto.

Capacidade Técnica e Gerencial



Composta por uma equipe multidisciplinar de profissionais com formações em direito, psicologia e serviço social, a Gerência de Projetos Socioassistenciais - GSA compõe a estrutura organizacional do Avante enquanto setor responsável por monitorar, avaliar, aprimorar, e acompanhar a metodologia de todas as ofertas executadas no âmbito das políticas públicas. Pautada nos processos de formação continuada do seu quadro de colaboradores, como meio de manutenção da qualidade das atividades destinadas à população, a GSA é composta por um corpo técnico de profissionais comprometidos com

a revisão e aperfeiçoamento permanentes dos processos de trabalho.

No que se refere às experiências e a capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto deste chamamento público, na Gerência Socioassistencial, o Avante Social dispõe de profissionais com ampla experiência no que diz respeito à temática proposta para a execução do objeto. Além disso, o Instituto Avante Social, atua em outros projetos socioassistenciais, conforme documentos comprobatórios e também se compromete a contratar profissionais que apresentem o conhecimento necessário à execução da metodologia de trabalho aqui proposta.

O site institucional, apresenta um canal para denúncias e ouvidoria. É um instrumento confidencial exclusivo, para comunicação segura e, se desejada, anônima de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente. As informações registradas são recebidas pelo Setor de Compliance da Instituição, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação.

RECONHECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA EM ÂMBITO MUNICIPAL E ESTADUAL:



Leis Estaduais
Minas Gerais

LEI Nº 14.832/2003 de 10/12/2003

DECLARA ICA O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA - MINAS GERAIS - IJUCI - MG, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais - IJUCI - MG, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2003.

Aécio Neves
Governador do Estado.

Lei 8796/04 | Lei nº 8796 de 5 de abril de 2004

Publicada por Câmara Municipal de Belo Horizonte (contratado pelo Jusbrasil) - 17 anos atrás

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA - MINAS GERAIS (IJUCI/MG). Ver link(s) (3 documentos)

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais (IJUCI/MG). Ver artigos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ver artigos

Belo Horizonte, 05 de abril de 2004

Fernando Damata Pimentel

Prefeito de Belo Horizonte

CERTIFICAÇÃO COMO ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS

PORTARIA Nº 810, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Defero, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde, com sede em Belo Horizonte (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que em seu § 2º do artigo 40, determina: "aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo";

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 622/2023-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.080002/2022-36, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados, em conformidade com a legislação pertinente, do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde, CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com sede em Belo Horizonte (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2025.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 570, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 137, de 20 de julho de 2023, seção 1, páginas 111/112.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

PARTICIPAÇÃO EM INSTÂNCIAS COLEGIADAS MUNICIPAIS:

- Inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social de Belo Horizonte, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em Belo Horizonte.
- Inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social em Sete Lagoas;

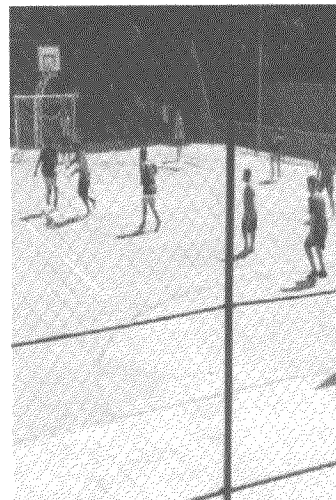
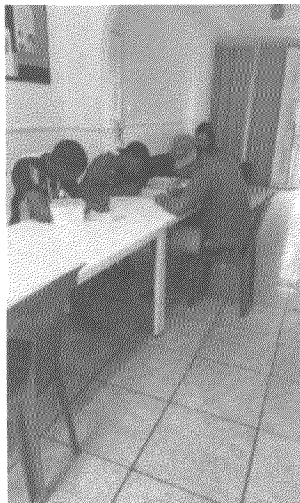
- Inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social de Nova Lima;
- Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passos/MG;
- Inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim/SP;
- Inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Guaçu/SP;
- Inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boituva/SP;
- Inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo/SP;
- Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador/BA;
- Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabuna/BA;

EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS E EFETIVAS / SERVIÇOS COM A MESMA NATUREZA OU SEMELHANTE AO OBJETO DESTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1) Serviço de Acolhimento Institucional em 05 (cinco) Unidades para crianças e adolescentes em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, desde de 2016 conforme informações a seguir:

- **Casa Aquarela**, atende grupos de irmãos do sexo masculino na faixa etária de 07 a 17 anos e 11 meses; a
- **Casa Bem Te Vi**, atende adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses com trajetória de vida nas ruas;
- **Casa Bola de Gude**, atende crianças do sexo masculino na faixa etária de 07 a 11 anos e 11 meses;
- **Casa Tia Branca**, atende adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses;
- **Casa Travessia**, atende adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, com trajetória de vida nas ruas.

Casa Aquarela



2) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no Município de Mairinque/ SP:

Por meio do Termo Emergencial de Colaboração - Prefeitura do Município de Mairinque/SP, o Instituto Avante Social forneceu a oferta de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que estejam sob medida de proteção (Art.98 do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e/ou social, cujas famílias e/ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja possível o retorno a família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

3) Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar e Abrigo Institucional no município de Franca/SP.

Executa o serviço de acolhimento Institucional nas modalidades: abrigo em 01(uma) Unidade no município, e Casa Lar em 03 (Três) Unidades, garantindo os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento.

4) Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar e Abrigo Institucional no Município de Mogi Mirim/SP.

Executa o serviço de acolhimento Institucional nas modalidades: abrigo em 01(uma) Unidade no município, e Casa Lar em 02 (duas) Unidades, garantindo os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento.



5) Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar no Município Morro Agudo / SP.

Executa o serviço de acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar em 01 (uma) Unidade, garantindo os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento.

6) Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar. Município de Mogi Guaçu.

Execução do Acolhimento Institucional em 06 (seis) Casas Lares, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

7) Atuação no serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade República para jovens de 18 a 21 anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG:

Através do termo de colaboração com a prefeitura de Belo Horizonte, o Instituto Avante Social, executa o serviço e acolhimento de Acolhimento em Repúblicas, com execução de 2 (duas) unidades, uma masculina e outra feminina, voltadas para jovens, adultos egressos do Acolhimento Institucional.

O serviço oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O serviço está sendo executado baseado no Projeto Político Pedagógico, através do envolvimento de toda equipe, mediante parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sob orientação metodológica da mesma.

As repúblicas para jovens são organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos. O trabalho é norteado para garantir as seguranças afiançadas no SUAS: Segurança de acolhida; Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

A capacidade de atendimento das Repúblicas Masculina e Feminina é de 12 (doze) jovens, sendo 06 (seis) jovens do sexo masculino e 06 (seis) jovens do sexo feminino em cada unidade respectivamente.

Para a execução do serviço, o Instituto Avante Social realiza sua atuação em parceria com a rede de proteção social, considerando os equipamentos públicos e órgãos de Defesa e Garantias de Direitos.)

8) Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem feminina em cogestão com a prefeitura municipal de Nova Lima/MG:

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos do sexo feminino e famílias assenta suas proposições na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009. Ele se norteia também no “Texto de orientação para o reordenamento do serviço de acolhimento para a população adulta e famílias em situação de rua” (BRASIL, 2013), no Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e da Norma Operacional Básica do SUAS. O Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS que garante proteção integral – habitabilidade, dignidade, moradia, alimentação, higienização - em ambiente protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, e que apresentem capacidade de realização de suas atividades cotidianas essenciais. A modalidade casa de passagem é definida como sendo o atendimento institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Considera-se o sujeito/família que está de passagem, em trânsito. O atendimento desse serviço é voltado para adultos do sexo feminino e suas famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, ou em processo de saída das ruas ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no município de Nova Lima. Faz-se oportuno esclarecer que, será viabilizado o atendimento de pessoas em trânsito no Município para tratamento de saúde, sempre que houver anuência do órgão gestor parceiro.

9) Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem no Município de Mogi Mirim/SP:

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para ambos os sexos. O Instituto Avante Social, realiza a execução do acolhimento provisório, imediato e emergencial destinado a pessoas em situação de rua, com ou sem filhos, a fim de garantir proteção integral. O Público-alvo, portanto, são os adultos excepcionalmente acompanhados de filhos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou, ainda, pessoas em trânsito, sendo a principal característica desta unidade, a transitoriedade, ou seja, sem intenção de permanência por longos períodos. O atendimento na unidade é semelhante a uma residência, com o limite máximo de 20 pessoas, e de quatro pessoas por quarto.

A organização do serviço garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Possui equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite. Para cada um dos casos, verifica-se a situação apresentada e, assim, realiza estudos de casos e os encaminhamentos necessários. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos acolhidos. Através da execução do serviço, ocorre a contribuição para a redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

10) Programa Retorno Protegido – SMASAC (2022):

Em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e cidadania – SMASAC, do município de Belo Horizonte, o Avante Social executa o Projeto Retorno Protegido que visa a elaboração, implementação, implantação, monitoramento e avaliação de ações para prevenir a Institucionalização, bem como a promoção da desinstitucionalização de crianças e adolescentes, que estando em Belo Horizonte, têm em outros municípios, suas referências familiares, ou comunitárias.

11) Projeto de Prevenção à Criminalidade Municipal – Projeto “Chega Aí” (2022):

O Instituto Avante Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção da Prefeitura de Belo Horizonte, realiza a execução do Projeto “Chega Aí” que tem como objetivo executar ações para prevenção à violência, através de atividades educativas e integradas, para promover o intercâmbio e a socialização comunitária, além do pertencimento e fortalecimento dos vínculos entre os jovens, seus familiares e a comunidade, tendo como ponto de partida as ambiências proporcionadas pelas escolas nos territórios com os mais altos índices de vulnerabilidade juvenil e violência de Belo Horizonte.

10/12 - Oficina de empregabilidade no Projeto
Tomás Educação



10/12 - Oficina de empregabilidade no Projeto
Tomás Educação



12) Execução e Acompanhamento da Medida Socioeducativa de Semiliberdade no Município de Belo Horizonte: Em parceria com o governo do Estado de Minas Gerais, executa a medida em 03 (três) Unidades no município de Belo Horizonte. A semiliberdade é uma medida restritiva de liberdade prevista no art. 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ela se baseia nos princípios da excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Pode ser determinada como medida inicial, ou como forma de transição para o meio aberto. Fazem parte da metodologia de trabalho, o atendimento, o encaminhamento para formação profissional, as oficinas e as atividades de cultura, esporte e lazer, que são desenvolvidas de forma a criar condições para que o adolescente possa se responsabilizar pelo seu ato.

A Unidade de Semiliberdade São Luís apresenta:

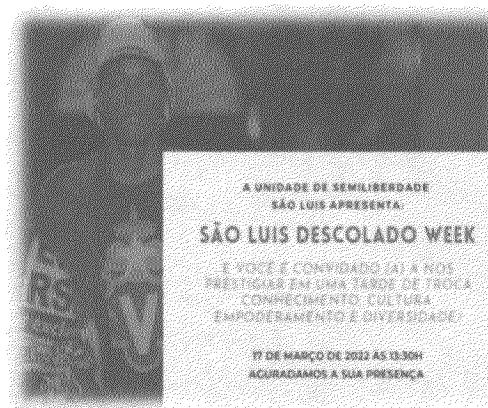
PROJETO ESPERANÇAR

SAVE
05
THE
10
DATE
22



O Projeto surge a partir de um convite da Dra. Ana Paula, Defensora Pública do CJABH, após observar que os adolescentes e jovens atendidos reproduzem a fala: "Sou um Adolescente Sem Esperança". A partir disso, surge a proposta do Projeto que está sendo desenvolvido pela parceria: avante LucasAlfa, grafiteiro profissional, professor tatuador, que ministra oficinas de grafite nesta instituição. Lucas tem uma história semelhante a dos adolescentes atendidos, e que viu ainda mais força para este Projeto. Quando jovem, Lucas teve uma trajetória pela sistema socioeducativo e a partir de oportunidades conseguiu ressignificar sua história. O professor levou aos adolescentes a entenderem como propuseram para a mudança, a partir da palavra de Paulo Freire em que diz: "O preciso ter esperança, sem esperança do projeto Esperança" desde vem realizando a "contação" de "histórias artísticas", a partir do que os adolescentes traçam suas perspectivas, sonhos, desejos e esperança, tendo como finalização uma exposição dentro do trabalho que está realizado no CJABH, de homenagem das (jovens) para uma tarde bastante animada com a realização de um jantar e a leitura das suas produções.

Avante Social



NOTÍCIAS DA SEJUSP

Produção de sabonetes artesanais apresenta novas perspectivas para adolescentes em cumprimento de semiliberdade em BH

O curso de saponaria artesanal e aromatizantes, ministrado na Casa de Semiliberdade Planalto, gera possibilidade de renda para os socioeducandos.

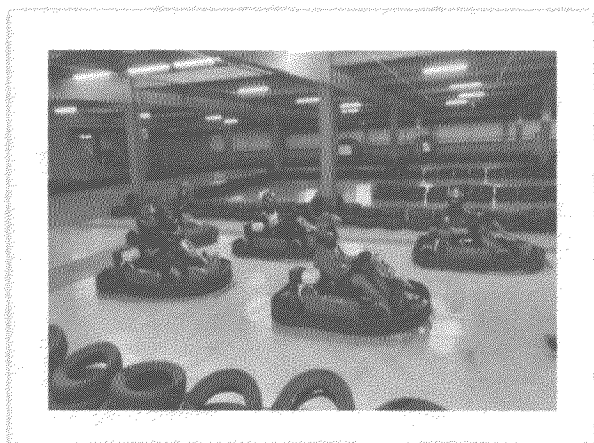
Leia mais: <http://www.seguranca.mg.gov.br/somponent/mgm/story/4176-producao-de-sabonetes-artesanais-apresenta-novas-perspectivas-para-adolescentes-em-cumprimento-de-semiliberdade-em-bh>



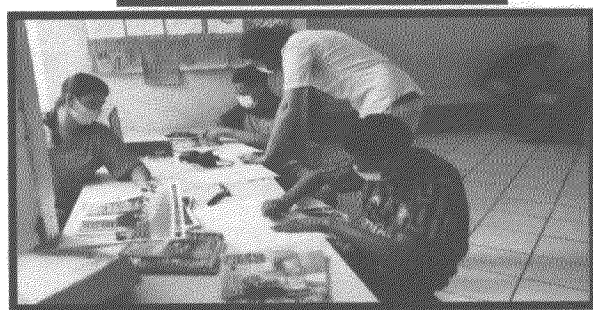
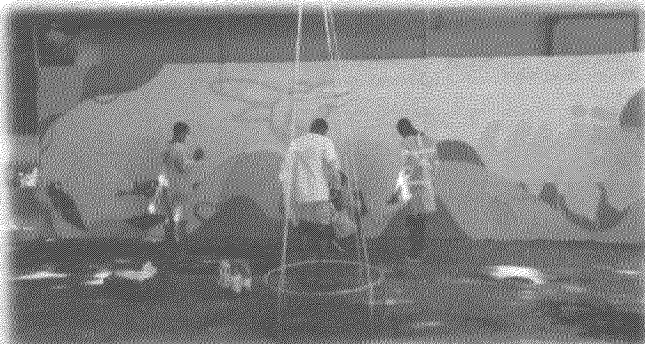
Adolescentes no socioeducativo participam de oficinas sobre eleições

Em 13 encontros, jovens intermedeários recebem debates e uma oficina de

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/04/18/interna_gerais.1362945/adolescentes-no-socioeducativo-participam-de-oficinas-sobre-eleicoes.shtml



Atividades realizadas na Semiliberdade:



13) Execução e Acompanhamento da Medida socioeducativa de Internação: A Instituição executa a medida através da realização das ações previstas com os adolescentes e Jovens de faixa etária de 12 a 18 anos incompletos em 01 (uma) unidade de internação no município Passos. É uma medida de privação de liberdade, aplicada nas situações de prática de ato infracional em que ocorra grave ameaça ou violência à pessoa, ou quando houver reincidência no cometimento de infrações. O cumprimento da



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R. José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



medida pode variar de 6 meses a até 3 anos, conforme o princípio da brevidade, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A cada 6 meses, o adolescente passa por uma avaliação, conforme estabelece o artigo 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente. São realizadas atividades que promovam o desenvolvimento de competências do público, no sentido de construção de projeto de vida, desenvolvimento do protagonismo, favorecendo a escolarização, formação profissional, inclusão familiar e convívio comunitário.





Notícias



CSEPA
Fevereiro 2023



TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS

Na manhã de 02 de fevereiro os adolescentes e jovens do Centro Socioeducativo de Passos aprenderam técnicas de primeiros socorros, a responsável pelo treinamento foi acadêmica do 9º semestre da medicina da Faculdade Atenas Passos/MG.

A importância de se conversar e discutir sobre primeiros socorros como forma de aprendizado se dá pela necessidade de sabermos agir em situações a qual uma pessoa precise ser estabilizada e diminuir os danos até a chegada do serviço de urgência, como o SAMU.

Passar esse conhecimento para eles é uma forma de garantir que em uma necessidade de socorro, eles saibam como agir e até mesmo salvar a vida de alguém.

Os primeiros atendimentos são necessários para preservar a vida, controlar lesões e evitar complicações adicionais. Algumas das técnicas mais comuns e ensinadas nesse treinamento incluem ressuscitação cardiopulmonar (RCP), controle de sangramentos, imobilização de fraturas e tratamento de queimaduras.



14) Execução de medida Socioeducativa de Semiliberdade em 02 (duas) Unidades no Estado da Bahia, sendo uma delas no município de Salvador e a outra no município de Itabuna.

15) Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM (2009 a 2019): parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC de Minas Gerais. Estratégia de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil e da preservação da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, na perspectiva da proteção integral e em articulação com a rede de proteção social.

16) Programa “Se Liga” (2008 a 2017): parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP MG. Programa destinado ao **atendimento de adolescentes e jovens, de 14 a 21 anos, desligados das medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação** que tem como objetivo possibilitar a construção de alternativas distintas do envolvimento com a criminalidade, por meio de articulações com a rede de proteção social e/ou de intervenções individuais.

17) Programa de Prevenção de Homicídios - “Fica Vivo!” (2016 a 2017): parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, executada em 32 regiões/territórios com altas taxas de criminalidade violenta de Minas Gerais. Por meio da articulação entre os eixos de Proteção Social e **Intervenção Estratégica, o Programa buscou contribuir para a prevenção e redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens de 12 a 24 anos**, moradores de territórios com altos índices de vulnerabilidade social e criminal.

18) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Município de Sete Lagoas/MG:

O Instituto Avante Social, executa o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. A proposta técnica descreve a previsão de ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Sete Lagoas/MG para 810 usuários sendo, crianças e adolescentes nas faixas etárias de 00 a 06 anos; de 07 a 12 anos; de 13 a 17 anos; adultos de 18 a 59 anos e pessoas idosas (acima de 60 anos), objetivando realizar serviços de Proteção Social Básica nas Unidades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e suas unidades, para alcançar os objetivos propostos pelo Serviço, serão utilizadas atividades como oficinas de convivência, para discussão de temas transversais, práticas de esporte, lazer, empreendedorismo, projeto de vida, arte e cultura. O trabalho é realizado em grupos intergeracionais, de forma a atender indivíduos de diferentes faixas etárias e suas famílias. São observados os ciclos de vida e horários diferentes para organização do cronograma de atividades. As ações acontecem no contra turno escolar para atendimento de crianças e adolescentes.

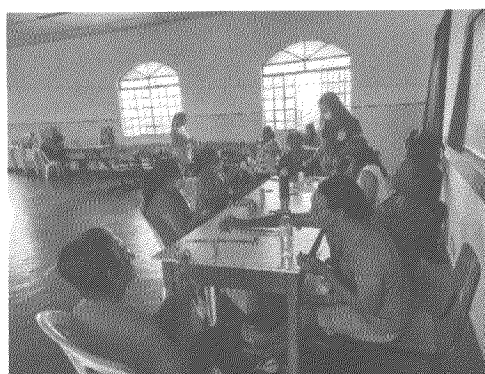
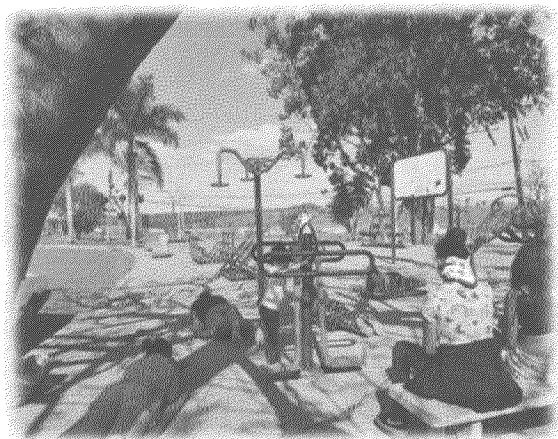
Enquanto estratégias de atuação, são feitas parcerias com outras instituições da rede socioassistencial, além de articulações intersetoriais, para atender 50% (cinquenta por cento) dos usuários considerados



como público prioritário do SCFV, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, nº 01 de 21 de fevereiro de 2013. Ao todo, além das 810 pessoas que serão contempladas diretamente, estima-se outras 1500 de forma indireta.

A forma de acesso ao Serviço será por meio de encaminhamentos realizados pelas equipes técnicas dos equipamentos da Política de Assistência Social, referenciadas aos CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, bem como dos Acolhimentos Institucionais e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A metodologia de trabalho seguirá as diretrizes dos Cadernos de Orientações Técnicas do Ministério da Cidadania entre eles, o Caderno Concepções do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos, Cadernos de Orientação sobre a Atuação do CRAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, dentre outras referências teórico metodologias.





19) Projeto Movimenta Juventude – Município de Sete Lagoas / MG.

Realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o projeto tem como objetivo a prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva para adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos. São realizadas atividades relacionadas à saúde, oficinas de futsal, de dança, de arte e cultura. Além disso, o Projeto é composto por profissionais com formação em Psicologia e Serviço Social, que realizam atendimentos, grupos reflexivos, orientações, articulações e encaminhamentos do público e de seus familiares, à rede de proteção.



20) Programa Mediação de Conflitos (2016 a 2017):

Através de termo de parceria celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança pública do Estado de Minas Gerais, através de suas equipes técnicas, executou o Programa Mediação de Conflitos nos Núcleos ou Unidades de Prevenção à Criminalidade de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Interior do Estado. Foram possíveis a realização de atendimentos e de resoluções de conflitos de forma extrajudicial por meio de mediações interpessoais e coletivas, orientação sociojurídica, articulação e fomento à organização comunitária e institucional. As ações e projetos ocorreram em comunidades marcadas por violações recorrentes aos direitos fundamentais.

21) Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (2016 a 2017):

Execução do programa através de celebração de termo de parceria com a Secretaria de Estado de Segurança pública, realizou atendimentos aos egressos do Sistema Prisional, nos núcleos ou Unidades de Prevenção à criminalidade em Belo Horizonte, região metropolitana e interior do estado, realizando encaminhamentos para possibilidades de empregabilidade e também para o acesso a direitos, buscando minimizar fatores de risco que podem levar a reincidência criminal.

22) Central de acompanhamento de Penas e medidas alternativas do Estado de Minas Gerais (2016 a 2017):

Execução do programa através de celebração de termo de parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública, realizou o acompanhamento e monitoramento das penas e medidas alternativas, nos núcleos ou Unidades de Prevenção à criminalidade em Belo Horizonte, região metropolitana e interior.

23) Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA

Desde 2013, o Avante Social atua na gestão do PROVITA em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE de Minas Gerais. O Programa integra o Sistema Nacional de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, do Ministério dos Direitos Humanos do governo federal. O PROVITA consiste em dar proteção a pessoas que colaboram ou prestam declarações em investigação ou processo penal e que, em consequência, estejam sofrendo ameaças, ou seja, visa assegurar a integridade e a segurança de vítimas e testemunhas de crime no qual estejam envolvidos ou do qual tenham conhecimento, bem como de seus familiares que estejam sendo coagidos ou expostos a grave ameaça, nos termos da Lei 9.807/99 e do Decreto 3.518/00.

O Manual Geral de Procedimentos do PROVITA estabelece etapas no processo de proteção que devem

ser seguidas e observadas pela equipe técnica, sendo estas etapas definidas da seguinte forma: 1. Triagem; 2. Inclusão; 3. Atendimento/acompanhamento; momento este, que devem ser garantidos ao sujeito em proteção a promoção de acesso a direitos; 4. Desligamento/exclusão.

Compete frisar que a proposta de Programa de Proteção abrange não somente a adoção de medidas específicas de proteção de pessoas que contribuem com o deslinde de investigações criminais e que estão em situação de risco, mas também a operacionalização de um projeto de inserção social em novos espaços, com o maior sigilo possível. Destaca-se que o PROVITA, juntamente com outros programas do Estado, atua em colaboração com uma rede protetiva, com trabalho conjunto para proteção de pessoas, enfrentamento à criminalidade e a violência, e garantia de acesso à justiça.

O Programa tem como objetivo geral de proteger testemunhas, vítimas e réus colaboradores de crimes que estejam coagidos ou expostos a grave ameaça em razão de colaborarem com inquéritos ou processos criminais, conforme estabelecido pelas seguintes normas: Lei Federal nº 9.807/1999; Lei Estadual nº 13.495/2000; Decreto Estadual nº 41.140/2000.

O PROVITA tem se consolidado como um importante instrumento de superação da impunidade no Estado, a qual se relaciona, em parte, com a dificuldade ou impossibilidade de produção da prova, principalmente a prova testemunhal. Para isso, fez-se necessário a viabilização de um conjunto de medidas a serem adotadas com o fim de proporcionar proteção e reinserção social em local seguro às vítimas e testemunhas que, por sua contribuição efetiva em investigação ou processo criminal, encontrem-se coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de sua cooperação com o Sistema de Justiça no âmbito do Estado de Minas Gerais.

24) Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – NAVCV

O Avante Social, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Subsecretaria de Direitos Humanos de Minas Gerais, executou, no período de 2012 a 2015, a gestão dos Núcleos de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – NAVCV, subdivididos em 04 regionais (Central, Metropolitana, Vale do Rio Doce e Norte). O programa teve como objetivo geral garantir orientação jurídica e atendimento psicossocial gratuitos a vítimas e familiares de vítimas de homicídio (tentado ou consumado), latrocínio violência estatal/institucional, estupro, estupro de vulnerável e outros crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes e tráfico de pessoas, por meio de uma atuação transdisciplinar, com o objetivo de buscar a reestruturação psíquica e social da vítima, tendo como

conceitos norteadores a autonomia e a cidadania.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

O “Projeto Gestão dos Conflitos Territoriais Rurais nos Municípios de Santarém e Castanhal no Estado do Pará”, registrado desde junho de 2017 no âmbito do MPPA, tem como objetivo geral a modernização da gestão fundiária, agrária e ambiental, nas 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará e compreende dois objetos: 1) A expansão do Sistema de Informações Geográficas e Fundiárias - SIG-Fundiário I ; e 2) Criação e implantação das Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários nas Promotorias de Justiça das 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará², que tem sede em Belém e Santarém, respectivamente. O SIG-Fundiário/PA instrumento de planejamento estratégico é a ferramenta utilizada na execução do projeto que possibilitou a solução para o serviço de digitalização, de uma parcela do acervo fundiário paraense, espacialização das propriedades rurais e desenvolvimento de sistema computacional, baseado na interoperabilidade exigida para dialogar com dois dos mais importantes sistemas do Estado, o SIGEF- Sistema de Gerenciamento Fundiário do INCRA e o CAR- Cadastro Ambiental Rural, para auxiliar a atuação do Promotor de Justiça Agrário nas matérias de sua atribuição. Assim, considerando que os municípios relacionados as duas regiões agrárias que são objeto do presente projeto, são palco de uma série de conflitos complexos com origens diversas e tendo em vista a necessidade da intervenção do Poder Público, o Ministério Público do Estado do Pará requereu a elaboração do projeto em tela, o qual encontra-se em fase de execução e avaliação, que possibilita a utilização do SIG-Fundiário para o mapeamento da estrutura fundiária do Município de Santarém e outros municípios que compõem a 2ª Região Agrária do Pará. Cabe inferir que o SIG-Fundiário/PA será implementado nas Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF), que buscam o tratamento de conflitos agrários e fundiários a partir da adoção de metodologias autocompositivas, subsidiando, sobremaneira, as ações extrajudiciais e judiciais do Promotor de Justiça seguindo as diretrizes da Política Nacional de Autocomposição, em especial o disposto na Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014 do Conselho Nacional do Ministério Público. Atualmente, encontra-se em processo de planejamento a “Oficina sobre o software SIG Fundiário/PA” que visa capacitar membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará para o acesso, cadastramento e consultas, assim como esclarecer quais são as potencialidades do sistema. Para a execução do Projeto, o MPPA recebeu inicialmente doação da Fundação Ford, de \$ 400.000,00 (quatrocentos mil dólares) em 01.09.2016, tendo sido elaborado o primeiro Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas até o prazo de 31.12.2021. Em 09.12.2019 foram recebidos recursos adicionais no montante de \$ 100.000,00 (cem mil dólares) também da Fundação Ford, com o objetivo de dar continuidade ao Projeto, exclusivamente em relação à implementação das Câmaras de Tratamento de Conflitos. Este Plano de Trabalho, que ora se

apresenta, objetiva dar continuidade ao Projeto e atender as metas e objetivos ainda não alcançados pelo primeiro Plano de Trabalho com a utilização dos recursos remanescentes da primeira doação e os recursos adicionais. Contudo, em razão da necessidade da instituição gestora³ do referido plano ter sido substituída, fez-se necessária a apresentação do presente Plano de Trabalho com a previsão, de alocação dos recursos remanescente da primeira doação e os recursos adicionais doados, para um período de 6 (seis) meses para o SIG Fundiário e de 20 (vinte) meses para as CTCAsFs. Esclareça-se ainda que o Projeto tem sido executado, no âmbito do MPPA, desde o início com a gestão do CAO Cível, a partir da publicação da Resolução n.º 004/2021-CPJ, de 05 de agosto de 2021, que reestrutura os Centros de Apoio Operacional (CAOs), a gestão do projeto Gestão de Conflitos Territoriais Rurais passará ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH). O Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF) tem apoiado o desenvolvimento do projeto, assim como o Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar – GATI, em especial nas parcerias por meio de Termos de Cooperação Técnica com Instituições de Ensino Superior e/ou outras Instituições Públicas ou Privadas. Com a publicação da Resolução n.º 004/2021-CPJ e em conformidade com o art. 17, parágrafo 3º, inciso VII, o NAF passará a atuar em conjunto com o CAODH na coordenação do Projeto. A Portaria n.º 5414/2018 – MP/PGJ, publicada no Diário Oficial n.º 33671, de 02.08.2018, instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução do Projeto intitulado “Gestão de Conflitos Territoriais Rurais nos municípios de Santarém e Castanhal”. O art. 2º da Portaria dispõe as atribuições para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme disposto a seguir:

- Aprimoramento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do objeto da parceria;
- Padronização da execução do objeto, dos custos efetivados e não efetivados da parceria e dos indicadores de resultados;
- Unificação dos entendimentos quanto à execução da parceria;
- Priorização do controle de resultados e avaliação;
- Realização de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; e
- Homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

O art. 4º dispõe que a Comissão deve ser composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 membro do MPPA e 4 (quatro) servidores públicos do MPPA, com a participação de pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública. No art. 10 encontra-se listada a composição da Comissão, conforme descrita a seguir: 1. Luiz Gustavo Quadros - Promotor de Justiça; 2. Patrícia Guedes do Vale - Assessora Técnica Especializada (Matrícula nº



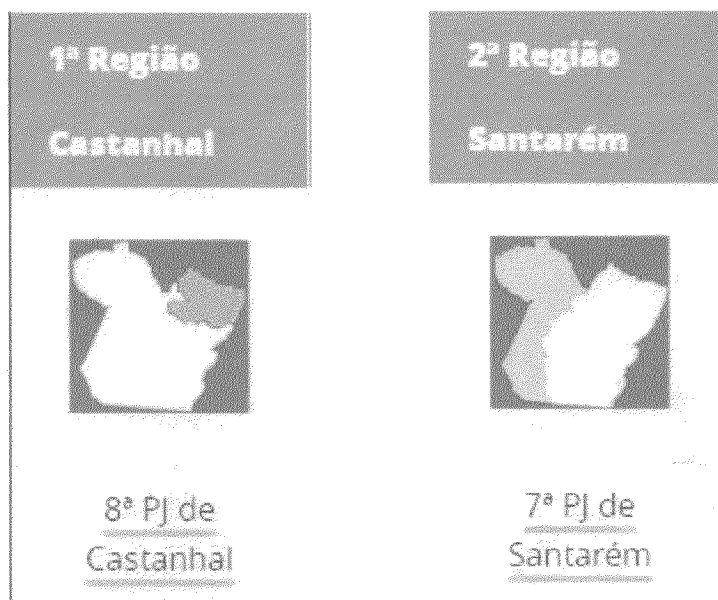
999.612); 3. Rafaela de Nazaré Silva da Silva - Analista Jurídico (Matrícula nº 999.1969); 4. Soraia Marriba Soares Knez - Assessora Técnica Especializada (Matrícula nº 999.2864); 5. Silvio Victor Nascimento Trindade - Técnico contador (Matrícula nº 999.2247).

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Conhecer a realidade do território é extremamente importante para que as decisões de gestão sejam tomadas de forma mais assertiva: **“o diagnóstico é uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social”**. Ou seja, o diagnóstico é um instrumento de conhecimento da situação do município, que transforma os dados coletados em informações, permitindo uma leitura da realidade e das peculiaridades de cada território do município. O objetivo é subsidiar e fundamentar ações estratégicas efetivas para modernizar a gestão fundiária, agrária e ambiental, nas 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará, que tem sede em Castanhal e Santarém, respectivamente, contribuindo na melhoria da gestão dos conflitos na área fundiária, por meio da implantação de Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF) nas Promotorias de Justiça com atribuição nas referidas Regiões Agrárias e da utilização do SIG Fundiário.

Regiões Agrárias:

Castanhal:



01- Abaetetuba
02- Acará
03- Afuá
04- Ananindeua
05- Anajás
06- Augusto Corrêa
07- Aurora do Pará
08- Bagre
09- Baião
10- Barcarena
11- Belém
12- Benevides
13- Bonito
14- Bragança
15- Breves
16- Bujaru
17- Cachoeira do
Arari
18- Cachoeira do
Piriri

19- Cametá
20- Capanema
21- Capitão Poço
22- Castanhal
23- Chaves
24- Colares
25- Concórdia do
Pará
26- Curuçá
27- Curralinho
28- Garrafão do
Norte
29- Igarapé-Açu
30- Igarapé-Miri
31- Inhangapi
32- Ipixuna do Pará
33- Irituia
34- Limoeiro do
Ajuru
35- Mãe-do-Rio
36- Magalhães
Barata

37- Maracanã
38- Marapanim
39- Marituba
40- Moçujuba
41- Moju
42- Muana
43- Nova Esperança
do Piriri
44- Nova Timboteua
45- Oeiras do Pará
46- Ourem
47- Paragominas
48- Peixe-Boi
49- Ponta de Pedras
50- Portel
51- Primavera
52- Quatipuru
53- Salinópolis
54- Salvaterra
55- Santa Bárbara
do Pará
56- Santa Cruz do
Arari

57- Santa Izabel do
Pará
58- Santa Luzia do
Pará
59- Santa Maria do
Pará
60- Santarém Novo
61- Santo Antonio
do Tauá
62- São Caetano de
Odiveles
63- São Domingos
do Capim
64- São Francisco do
Pará
65- São João de
Pirabas
66- São João de
Ponta
67- São Miguel do
Guamá
68- São Sebastião
da Boa Vista
69- Soure
70- Tailândia
71- Terra Alta
72- Tomé-Açu
73- Tracuateua
74- Vigia
75- Visau

Santarém:

01- Almeirim
02- Alenquer
03- Aveiro
04- Belterra
05- Curuá
06- Faro
07- Itaituba
08- Jacareacanga
09- Juruti
10- Moju dos
Campos
11- Monte Alegre
12- Novo Progresso
13- Óbidos
14- Oriximiná
15- Prainha
16- Rurópolis
17- Santarém
18- Terra Santa
19- Trairão

Fonte: <https://www2.mppa.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacional/cao-civel/nucleo-de-questoes-fundiarias-e-agrarias-naf/regioes-agrarias.htm>.

CASTANHAL**1. Aspectos Gerais**

A origem do município de Castanhal é atribuída a um povoamento de colonos e imigrantes nordestinos.

O desenvolvimento do Núcleo de Castanhal começou mesmo a partir do momento em que o Governo decidiu dar início à execução do tão discutido e até mesmo desacreditado por alguns homens da Província, Projeto de construção da ferrovia que ligaria Belém e Bragança, cuja obra conforme a região passou a ser chamada de Estrada de Ferro de Bragança.

Em 1885, os trilhos chegaram à localidade de Itaquí às proximidades de Apeú, graças ao incansável trabalho desenvolvido por um dos heróis, que para essa promissora terra se deslocara como parte integrante da imigração nordestina, o coronel Antônio de Souza Leal, a quem o Governo confiara o comando de tão importante obra.

A chegada dos trilhos, que muitos já não acreditavam mais, deu um impulso espetacular para esse acontecimento. Portanto, 76 anos depois da Proclamação da Adesão do Pará à Independência do Brasil e cinco meses antes da Proclamação da República, o Núcleo de Castanhal, por força da Lei nº. 646, de 06-06-1899, passou a categoria de Vila. Sua instalação solene só se deu a 15-08-1901, justamente na data comemorativa a Adesão do Pará à Independência, como também, já no regime Republicano. A conclusão da Estrada de Ferro de Bragança, que aconteceu a 01-12-1900, constituiu-se num dos fatos mais importantes do Governo do Dr. Augusto Montenegro, ainda na 1ª. República 1889-1930. Algo, que beneficiaria não só a então Vila de Castanhal, mas grande parte da população Paraense.

Em 1902, o então Governador Dr. Augusto Montenegro, certamente visando controlar melhor a produção da região, achou que o melhor meio seria centralizar tudo e para isso, dividiu a área pertencente a Castanhal, em sete colônias: "José de Alencar" que corresponde hoje ao (centro da cidade), Anita Garibaldi, Ianetama, Iracema, Inhangapi, Antônio Baena e Marapanim. Mas ainda faltaria mão-de-obra para a produção, então estabeleceu-se um convênio com o governo espanhol, porém os imigrantes oriundos desse país não se adaptaram às condições climáticas e deixaram a região. Quem acabou por povoar e desenvolver a região foram os imigrantes nordestinos.

Existem duas versões que tentam explicar a origem do nome Castanhal. A primeira delas, diz respeito ao fato que, apesar da área em questão nunca ter se caracterizado, nem no passado e nem nos dias de

hoje, como uma área onde seja frequente a ocorrência de castanheiras, o nome do município foi dado em homenagem a essa espécie vegetal. A segunda versão remete-se à época da construção da estrada de ferro que ligava Belém a Bragança, quando uma das suas estações ficou localizada sob a sombra de uma frondosa castanheira e, a partir daí, o local foi batizado como Castanhal, constituindo-se o núcleo urbano.

1.1 Indicadores Gerais

A população da cidade de **Castanhal (PA)** chegou a **192.262 pessoas no Censo de 2022**, o que representa um aumento de 11,04% em comparação com o Censo de 2010. Os resultados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo considerada a 6ª população no ranking paraense.

Em 2010, o município alcançou um IDHM de 0,673, índice que o situa na faixa de desenvolvimento humano considerada mediana pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD.

No ranking de população dos municípios, Castanhal está:

- na 6ª colocação no estado;
- na 12ª colocação na região Norte;
- e na 157ª colocação no Brasil.

Em 2019, o município registrou um **PIB de R\$ 4.040.634,54 bilhões**, montante que o posiciona como a **10ª economia estadual**. Descontado o valor adicionado dos impostos e da administração pública, 4,86% do PIB municipal está associado ao setor primário, 22,93% ao secundário e 72,21% ao terciário.

No período compreendido entre 2010 e 2019, o PIB de Castanhal, a preços correntes, apresentou uma **taxa média de crescimento de 10,01% ao ano**. Um crescimento superior à média estadual, que no mesmo período foi de 9,03% ao ano e muito superior à média nacional que foi de 7,44%. Abaixo o quadro demonstrativo da composição do PIB de Castanhal e sua evolução:

Tabela 2 - Evolução do PIB do Brasil, Pará e Castanhal - 2010 a 2019

Local	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	23,6%	12,6%	10,0%	10,7%	8,4%	3,8%	4,6%	5,0%	6,4%	5,5%
Pará	41,6%	19,4%	8,5%	13,2%	2,8%	5,1%	5,5%	12,4%	3,9%	10,6%
Castanhal	19,9%	10,4%	22,4%	3,7%	11,2%	18,4%	12,4%	4,2%	4,1%	3,3%

Nota: Utilizada média simples para cálculo da evolução do PIB

Fonte: IBGE@Cidades - <https://siafn.ibge.gov.br/pesquisa/ptb-municipio/tabelas>

De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE - RAIS relativos a 2020, o município de Castanhal contava com 4.554 estabelecimentos e organizações atuantes, com e sem vínculos, sendo que 3,6% dos estabelecimentos estão ligados a agropecuária, 8,2% à indústria, 47% ao comércio, 35,8% são do setor de prestação de serviços e 5,4% no setor de construção civil, gerando 31.552 empregos formais. Ainda no painel da RAIS, para o município de Castanhal, o setor de serviços é o que mais emprega com 37,42%, seguido pelo comércio com 31,87%, indústria com 25,83%, construção civil com 2,68% e a agropecuária que é responsável por 2,20% dos empregos com carteira assinada.

Receita Federal através do portal do Simples Nacional, em dezembro de 2021, apontava que Castanhal possuía 13.174 pequenos negócios optantes do Simples Nacional, dos quais 68% estão na condição de Microempreendedores Individuais – MEI e 32% Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



Fonte: https://datasebrae.com.br/data/docs/datasebrae-para/Estudos-biblioteca/Estatisticas-municipais-SebraePA/cidade-empreadadora/cidade-em-numeros/CASTANHAL_Final_26_04.pdf

2. Aspectos Demográficos

2.1 Localização geográfica

O município de Castanhal, está na região de influência do arranjo populacional de Belém/Metrópole, regiões intermediárias e imediatas de Castanhal, mesorregião metropolitana de Belém e microrregião de Castanhal. É o 107º município em área territorial no estado do Pará, possuindo 1.029,300 km² de área. Está localizado a uma latitude 01°17'49" sul e longitude 47°55'19" oeste, estando a uma altitude de 41 metros acima do nível do mar. Castanhal faz divisa, ao norte com o município de Terra Alta e Vigia de Nazaré, ao sul com o município de Inhangapi, a Leste com os municípios de São Francisco do Pará, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá e a oeste com os municípios de Santo Antônio do Tauá e Santa Isabel do Pará. Localiza-se a 73 km de distância rodoviária da capital Belém.

2.2 População

No censo de 2010, Castanhal contava com uma população de 173.149 habitantes o que lhe rendeu uma densidade demográfica de 168,29 hab./km². No período compreendido entre 2010 e 2021, a taxa média anual de crescimento da população de Castanhal foi estimada 1,6% ao ano. Um crescimento superior ao registrado pelo agregado nacional e paraense, respectivamente, 1,0% e 1,3% ao ano. Abaixo, demonstrativo do crescimento da população castanhalense e taxa média anual de crescimento populacional – 2010 a 2021 comparando com o estado do Pará e o Brasil.

2.3 IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Tabela 4 - Crescimento Demográfico da população estimada de Castanhal, Pará e Brasil - 2010 a 2021

Município/Estado	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Média
Castanhal	173.149	176.116	178.986	183.917	186.895	189.784	192.571	195.253	198.294	200.793	203.251	205.667	1,6%
	7,2%	1,7%	1,6%	2,8%	1,6%	1,5%	1,5%	1,4%	1,6%	1,3%	1,2%	1,2%	
Pará	7.581.051	7.688.593	7.792.561	7.969.654	8.073.324	8.175.113	8.272.724	8.366.629	8.513.497	8.602.855	8.690.745	8.777.124	1,3%
	2,0%	1,4%	1,4%	2,3%	1,3%	1,3%	1,2%	1,1%	1,8%	1,0%	1,0%	1,0%	
Brasil	190.732.694	192.379.287	193.946.886	201.032.714	202.769.562	204.480.049	206.081.432	207.660.929	208.494.900	210.147.125	211.755.692	213.317.639	1,0%
	0,4%	0,9%	0,8%	3,7%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,4%	0,8%	0,8%	0,7%	

*Censo 2010 - população real

Fonte: IBGE - projeções - MS-SUS - <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/def/estm.exe?popsvs/cnv/popbr.def>
<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>

Tabela 12 – Evolução do IDHM em Castanhal, Pará e Brasil – 1991, 2000 e 2010

Local	1991		2000		2010	
	IDHM	Conceito	IDHM	Conceito	IDHM	Conceito
Brasil	0,493	Muito baixo	0,612	Médio	0,727	Alto
Pará	0,413	Muito baixo	0,518	Baixo	0,646	Médio
Castanhal	0,424	Muito baixo	0,550	Baixo	0,673	Médio

Fontes: dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis - <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planta>

A partir da análise deste indicador pode-se observar que nas últimas décadas, Castanhal, a exemplo da

maioria dos municípios brasileiros, elevou seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM), saindo de uma faixa de desenvolvimento considerada muito baixa – 0,424, pelo PNUD (De 0 a 0,499) em 1991, para uma faixa considerada média – 0,673 (De 0,600 a 0,699) em 2010. Um crescimento de 54,2% no período. Muito superior aos indicadores do Brasil – 47,5% e inferior ao do Pará – 56,4%.

SANTARÉM

1. Aspectos Gerais

A história de Santarém remonta a um grande processo de imigrações que deixou diversas heranças culturais que, unidas, formam a identidade do município e do povo santareno.

A cidade foi fundada no dia 22 de junho de 1661 pelo padre português João Felipe Bettendorf durante missões jesuítas na região. Nesta data ainda não havia o formato de cidade nem o nome que conhecemos hoje, mas o dia em que o padre instalou a missão na aldeia dos Tapajós foi o que deu início a formação do município em que vivemos.

No dia 14 de março de 1758, o local foi elevado à categoria de vila pelo governador da Província Grão Pará, capitão-geral Francisco Xavier de Mendonça Furtado, recebendo o nome de Santarém. Em viagem ao Rio Tapajós, ele instalou as vilas de Alter do Chão, onde era a aldeia dos Boraris; Boim, onde era aldeia dos Tupinambás; Vila Franca, onde era aldeia dos Arapiuns e Cumarús; e Pinhel, onde era Aldeia dos Matapuz. Vários eventos políticos ocorreram desde então. Construção de fortalezas; movimentos rebeldes contra a dominação portuguesa, como foi o caso da Cabanagem em Santarém, de 1833 a 1840; imigrações em busca de novos horizontes durante o Ciclo Econômico da Borracha, etc.

E em 24 de outubro de 1848, Santarém finalmente foi elevada à categoria de cidade pelo presidente da Província, Jerônimo Francisco Coelho. Uma cidade que reúne até hoje os descendentes indígenas, portugueses, estadunidenses e nordestinos, que com muito trabalho promovem o crescimento da nossa sociedade.

Formação Administrativa:

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 7 distritos: Santarém, Alter do Chão, Arapixuna, Belterra, Boim, Curuai e Mujuí dos Campos.

Pela Lei Estadual n.º 5.928, de 29-12-1995, é desmembrado do município de Santarém o distrito de Belterra. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído de 5 distritos: Santarém, Alter do Chão, Boim, Curai e Mujui dos Campos.

Em divisão territorial datada de 2013, o município é constituído de 4 distritos: Santarém, Alter do Chão, Boim, Curai.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2015.

1.1 Indicadores Gerais

A população da cidade de Santarém (PA) chegou a **331.937 pessoas no Censo de 2022**, o que representa um aumento de 18,63% em comparação com o Censo de 2010. Os resultados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo considerada a 3ª população no ranking paraense.

No ranking de população dos municípios, Santarém está:

- na 3ª colocação no estado;
- na 8ª colocação na região Norte;
- na 82ª colocação no Brasil.

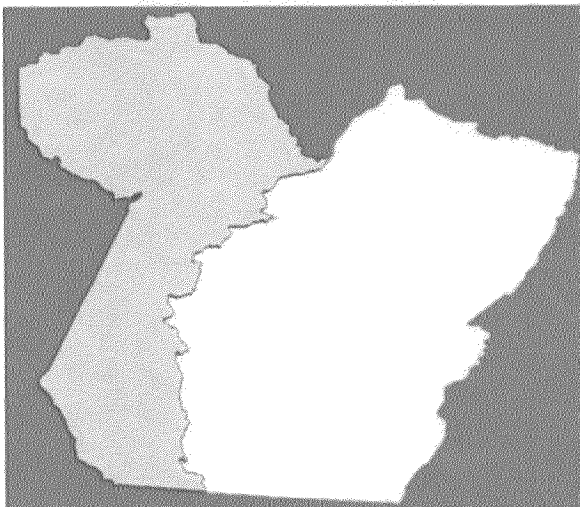
A pesquisa do IBGE também aponta que a cidade em Santarém tem uma densidade demográfica de 18,55 habitantes por km² e uma média de 3,46 moradores por residência.

Descrição	Informação
Município	Santarém
Estado	Pará (PA)
Macro região	Norte
Área (em 2022)	Da Cidade: 17.898,39 km² Do Estado: 1.245.870,70 km² Do Brasil: 8.510.417,77 km²
População (em 2022)	Da Cidade: 331.937 pessoas Do Estado: 8.116.132 pessoas Do Brasil: 203.062.512 pessoas
Gentílico	Nascido na Cidade é: santareno Nascido no Estado é: paraense Nascido no Brasil é: brasileiro ou brasileiro
Aniversário	Da Cidade: 22 de junho Do Estado: 12 de janeiro
Código IBGE	1506807

Fonte: <https://www.vriconsulting.com.br/municipio.php?siafi=514&cidade=santarem>.

No sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, as regiões agrárias são descritas na forma do mapa acima, que destaca a II região agrária do Estado com sede em Santarém, com destaque em verde no mapa do Pará:

Imagem 1 - II Região Agrária do Estado do Pará



Fonte: Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacional/cao-civil/nucleo-de-questoes-fundarias-e-agrarias-na/regioes-agrarias.htm>, acessado em 19 de agosto de 2021.

2. Aspectos Demográficos e Econômicos

2.1 Localização geográfica

O município está localizado na Mesorregião do Nordeste Paraense, na Microrregião Bragantina, à margem direita do rio Maracanã, a 180 km de Belém. Situado a 43 metros de altitude, tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 2° 26' 22" Sul, Longitude: 54° 41' 55" Oeste.

Sendo o 3º município paraense mais populoso, o 8º mais populoso da Região Norte e o 91º mais populoso município do Brasil. Ocupa uma área de 22 887,080 km², sendo que 97 km² estão em perímetro urbano.

Distritos

Em 2010, segundo o IBGE, Santarém possuía quatro distritos: o distrito sede chamado Santarém, com 251.970 habitantes; Alter do Chão, com 8.078 hab.; Boim, com 11.043 e Curuai, com 16.726 residentes.

Zonas distritais

Santarém divide-se em seis zonas distritais na zona urbana: Grande Área da Aldeia, Grande Área da Prainha, Grande Área do Maicá, Grande Área da Nova República, Grande Área do Santarenzinho e

Grande Área do Maracanã.

O distrito da Grande Área da Aldeia é o mais populoso, com 60 859 habitantes e também é o distrito mais importante, pois nele está localizado o centro, o Paraíso Shopping Center, o porto, a orla e outros locais muito frequentados pela população.

Zonas distritais de Santarém		
Localização	População	Nº de bairros
Distrito	est. de 2009	Bairros (somente oficiais)
Aldeia	76 996	
Prainha	57 220	10
Maicá	9 891	7
Nova República	23 067	8
Santarensinho e Maracanã	30 648	10

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Santar%C3%A9m_\(Par%C3%A1\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Santar%C3%A9m_(Par%C3%A1)).

Bairros

Santarém possui 48 bairros na zona urbana e o mais populoso deles é o bairro Alvorada que possui 15 mil habitantes e está localizado no Distrito da Grande Área do Santarensinho.

- Aeroporto Velho
- Aldeia
- Alvorada
- Aparecida
- Alter-do-Chão (vila)
- Amparo
- Área Verde
- Bela Vista do juá
- Boim (vila)
- Caranazal
- Cambuquira
- Centro
- Cipoal (vila)
- Cohab
- Conquista
- Diamantino
- Elcione Barbalho
- Esperança
- Fátima
- Floresta
- Interventoria
- Ipanema
- Jaderiândia
- Jardim Santarém
- Livramento
- Liberdade
- Laguinho
- Maicá
- Mapiri
- Mararu
- Maracanã
- Maracanã I
- Matinha
- Nova Vitória
- Nova República
- Novo Horizonte
- Pérola do Maicá
- Planalto São José
- Prainha
- Rodagem
- Saié
- Salvação
- Santana
- Santa Clara
- Santarensinho
- Santíssimo
- Santo André
- São Cristóvão
- São Francisco
- São José Operário
- Tabocal (vila)
- Uruará
- Urumari
- Urumanduba
- Vigia
- Vitória-Régia

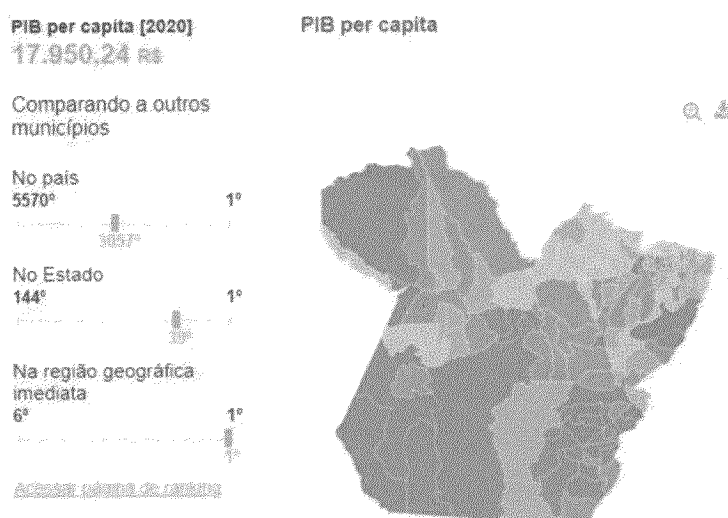
Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Santar%C3%A9m_\(Par%C3%A1\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Santar%C3%A9m_(Par%C3%A1)).

2.2 Economia

Santarém é o principal centro urbano financeiro, comercial e cultural do oeste do estado do Pará. A cidade é uma das mais antigas da região amazônica e se constituiu como uma das mais importantes também.

Cidade do interior com características de cidade grande, é a sede da Região Metropolitana de Santarém, o segundo maior aglomerado urbano do Pará. E seus números comprovam essa grandeza.

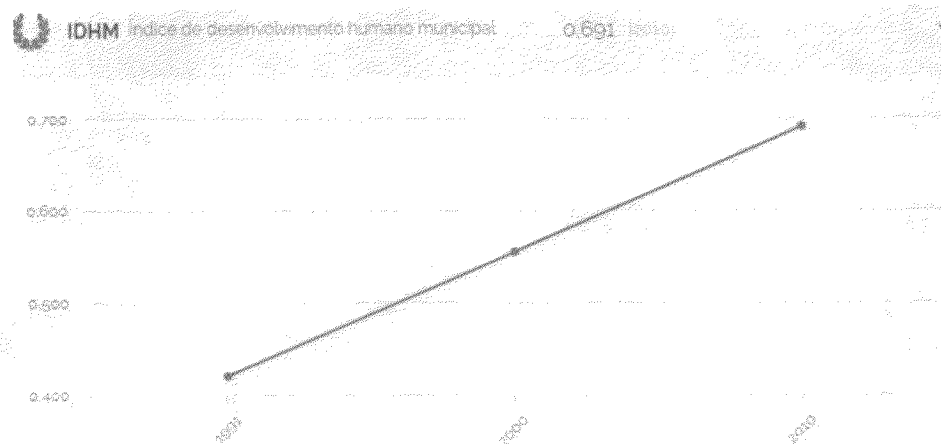
Por causa das águas cristalinas do Rio Tapajós, conta com mais de 100 quilômetros de praias que mais se parecem com o mar. É o caso de Alter do Chão, conhecida como “Caribe Brasileiro” e escolhida pelo jornal inglês The Guardian como uma das praias mais bonitas do Brasil e a praia de água doce mais bonita do mundo, palco de uma das maiores manifestações folclóricas da região, o Çairé, que atrai turistas do mundo todo. Segundo dados de 2020, ostenta um **Produto Interno Bruto (PIB)** de R\$ 4,8 bilhões e um **PIB Per Capita** R\$ 17.950,24, sendo o 6º município com maior PIB do estado.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santarem/panorama>.

2.3 IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Com a pontuação de 0.691, Santarém aparece em quarto lugar no ranking dos melhores IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) do estado do Pará. As informações são do Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil 2013, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) e a Fundação João Pinheiro.



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/santarem.html>.

Processo de Regularização Fundiária no Estado do Pará

O processo de regularização fundiária no Estado do Pará atualmente está contido nas ações desenvolvidas na **execução da Regularização Territorial ou Varredura Fundiária**, pois esta ação atua como instrumento estratégico da regularização fundiária. Ou seja, na execução da varredura são realizados procedimentos que irão possibilitar a otimização do processo de regularização. É possível considerar que esse processo é o segundo passo da varredura, apesar de poderem ocorrer ao mesmo tempo e não haver entre eles subordinação. Apenas é importante destacar que a partir do trabalho em campo são levantadas informações estratégicas que fornecem subsídios e podem acelerar o processo de regularização e destinação das terras públicas.

No processo de Regularização Territorial, é necessário atender a um conjunto de procedimentos legais específicos estabelecidos por diferentes instituições responsáveis (ITERPA, Prefeituras Municipais, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI e Gerência Regional do Patrimônio da União – GRPU). O atendimento às exigências de todas as legislações permitirá a expedição de documento de concessão ou título de propriedade, capaz de assegurar ao seu detentor o exercício do direito de uso pleno de propriedade do imóvel.

A regularização permite, ao detentor do documento de concessão (quando for assentamento) ou título de propriedade (em caso de doação individual e compra da terra), acessos ao financiamento bancário,

participação legítima na economia do Estado, inserção no sistema jurídico, assegurando direitos e, também, responsabilidades a esse concessionário ou proprietário. Dessa forma, mais do que ter um documento, esse concessionário ou proprietário tem assegurado o exercício de sua cidadania. Direito que lhe é negado pela falta da regularização do imóvel rural, já que a não-regularização o exclui de possibilidades, por exemplo, de comprovar local de moradia e, não tendo como comprovar nas instituições financeiras seu domicílio, não consegue cumprir exigências básicas para obter créditos e financiamentos. Outro exemplo da situação provocada pela não-regularização é a impossibilidade de solicitação de licença para desmates. Essas são situações que acabam colocando o cidadão na ilegalidade.

Anteriormente, a regularização era feita sem o processo de varredura fundiária, o que acarretava ampliação dos conflitos da terra, pois os títulos concedidos muitas vezes não correspondiam às áreas concretas, reais, que estavam sendo ocupadas. Algumas vezes, os títulos acabavam sendo deslocados para outras áreas, diferentes das destinadas originariamente. Esse fator somado à precariedade dos instrumentos de regularização e a outros problemas decorrentes de ocupação irregular ocasionaram o caos existente na distribuição territorial, especialmente no Pará. Atualmente é possível perceber situações em que o proprietário tem legalmente um título, que nem sempre está destinado à área ocupada por ele e seus familiares. E esse documento permite ao ocupante solicitar reintegração de posse, contratos bancários, mesmo que, como detentor do título, nunca ocupe a área destinada. Ou seja, essa forma de titulação não dava segurança aos demais cidadãos que dependem da terra para sobreviver, nem mesmo segurança jurídica necessária para que se tenha, com a titulação, a diminuição de conflitos. Na verdade, quando o título era atribuído dessa forma, havia aumento dos conflitos, porque é como se a pessoa tivesse um cheque em branco, dizendo: “– Eu sou dono, eu sou mais dono do que você”. **Com a regularização territorial, esses conflitos podem ser minimizados, já que nesse processo várias informações são levantadas, produzindo um diagnóstico da situação real de determinada região.**

No processo de Varredura todas as informações sobre as áreas públicas e privadas, e a quem serão destinadas, são identificadas, produzindo um retrato fiel das localidades, que são complementadas com o preenchimento do **Cadastro Multifinalitário**. Esse cadastro é um conjunto de procedimentos efetivados por uma instituição estadual, voltada para a obtenção de dados diversos sobre o imóvel e sobre a família que, depois de organizados e registrados, passam a compor um conjunto de informações importantes para um efetivo planejamento de diversas ações das diferentes esferas governamentais.

Portanto, na ação de Regularização Territorial, são realizados vários procedimentos que agilizam o

processo de titulação. No momento de realização dos cadastros, a documentação existente é verificada e também são identificadas as áreas em que há conflitos, quantas estão ocupadas etc.

Outra vantagem da simultaneidade de ações é a possibilidade de iniciar a Regularização por áreas de maior densidade, promovendo maior benefício aos cidadãos, pela aceleração do processo, aumentando o número de atendimentos e, mais, barateando o custo da ação.

Nessa dinâmica, o ITERPA tem dado preferência à Regularização Territorial, pois beneficia mais pessoas com menor custo. Essa ação tem sido desenvolvida a partir da seleção de áreas por blocos.

No entanto, quando o processo de reconhecimento do direito a terra é feito em bloco, é possível planejar as ações. É possível estimar quantas pessoas serão beneficiadas com a regularização e quanto tempo esse processo demandará, porque a área total é conhecida e previamente estabelecida. Primeiramente, há uma fase de compreensão do local, o que torna a visita técnica proveitosa, já que a equipe destinada ao reconhecimento da área identifica quais são seus limites e quais lotes estão ocupados. Diferente do processo anterior, no qual em muitos momentos a visita de campo não obtinha sucesso, pois em muitos casos os técnicos sequer encontravam os locais indicados para destinação da titulação.

Considerando que as formas de Regularização fazem parte do processo de Varredura são, portanto, partes integrantes da Ação Fundiária que está sendo executada no Estado do Pará, como estratégia integrada que tem como meta o alcance do ordenamento territorial fundiário de todo o território. Por isso é importante compreender cada uma dessas ações. **O objetivo deste volume, como dito anteriormente, é fornecer informações que contribuam para o entendimento das diferentes etapas pertinentes ao processo de Regularização Territorial desenvolvido no Pará.**

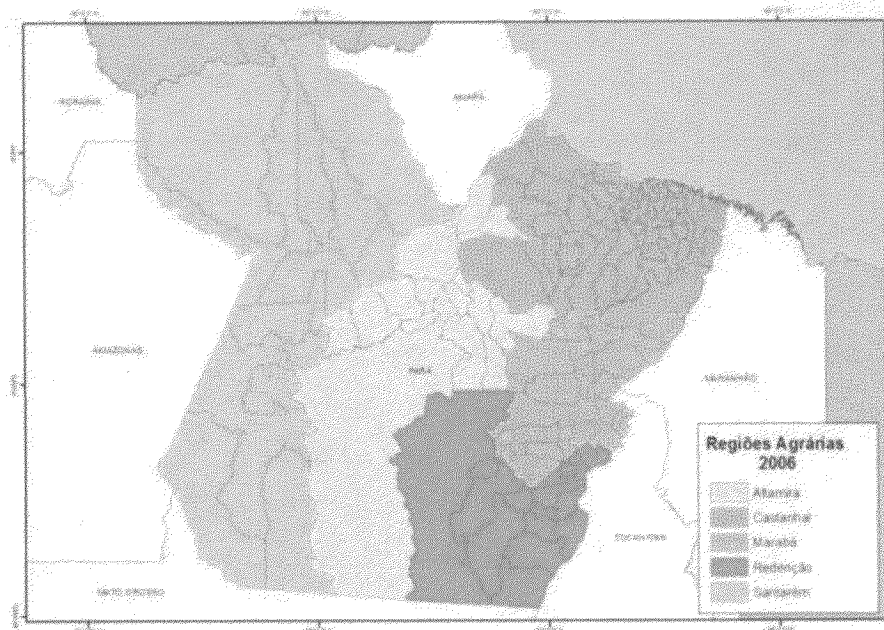
Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários do Ministério Público do Pará –
CTCAF: conflitos coletivos pelo uso da terra região agrária I e II paraense.

As Promotorias de Justiça Agrária são uma das poucas no estado do Pará que têm amplitude regional, como dito nos parágrafos anteriores. Promotorias de Justiça no Ministério Público do Estado têm atuação limitada a um município ou alguns poucos, em casos de cidades limítrofes em que não haja a presença do Ministério Público.

As Promotorias de Justiça Agrária – como no caso estudado, a de Castanhal e Santarém –,

contudo, tem atuação nas chamadas regiões agrárias, grandes subdivisões do estado do Pará, abrangendo uma agigantada área territorial e, além disso, tem em sua atividade a atuação em conflitos coletivos pelo uso da terra na área rural.

Imagem 3 - Regiões Agrárias do Estado do Pará.



Fonte:

https://repositorio.ufopa.edu.br/jspui/bitstream/123456789/687/1/Diss_EraUmaVezNoOeste.pdf.

O mapa acima mostra as cinco regiões agrárias do estado do Pará segundo a divisão do sistema judicial. Tanto esse sistema de organização em regiões quanto a utilização da temática marcaram a maneira como a Câmara se construiu. O que se observa é que a **Câmara é profundamente ligada à temática agrária e busca a construção de uma experiência em conflitos de natureza coletiva**. Nesse sentido, aproxima-se da dinâmica da produção agrária e se diferencia das outras iniciativas em tratamento de conflitos presentes em Santarém e Castanhal.

A Promotoria de Justiça Agrária, antes mesmo a instituição da Câmara, já desenvolvia o tratamento a conflitos de natureza coletiva e, como estes são o cerne de sua atuação e atribuição, percebe-se que a demanda agrária orientou fortemente o surgimento de **estratégias autocompositivas de se lidar com estes conflitos**. Por outro lado, o fato de serem divididas as experiências em regiões implica dizer que o número de promotores que tratam a temática agrária é menor do que aqueles que tratam de outras temáticas no estado.

Existem apenas **cinco promotores agrários** e quando a Câmara passou da etapa da proposta para a etapa da implementação isso ocorreu em duas das cinco regiões agrárias. São elas as com sede em **Castanhal (primeira região agrária)**, à época sob a coordenação da Promotora de Justiça Eliane Cristina Pinto Moreira, e **Santarém (segunda região agrária)**, então sob a coordenação da Promotora de Justiça Ione Missae da Silva Nakamura. Os espaços de atuação da Câmara se constroem, geograficamente, segundo a dinâmica das práticas institucionais, assumindo a maneira como essas atuações são espacialmente divididas.

Podemos vislumbrar duas políticas públicas que influenciariam de imediato: o fortalecimento de um cadastro unificado das Informações Geográficas e Fundiárias das regiões agrárias I e II; e a ação conjunta dos diferentes órgãos que possuem a responsabilidade legal de atuar na regularização fundiária. Como pressuposto destas duas políticas seria o fortalecimento dos órgãos que atuam nessas áreas.

Matéria publicada no Portal 'Agência Pará' em 25/06/2019: O governo do Pará, por meio do Instituto de Terras do Pará (Iterpa), da Auditoria Geral do Estado (AGE) e do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado (Ideflor-bio), participou, da oficina “Participação, Transparência e Inovação da Gestão Fundiária do Pará”, idealizada pelo Ministério Público do Estado (MPPA) em parceria com diversos órgãos públicos, organizações da sociedade civil e universidades. O presidente do Iterpa, Bruno Kono, expôs os processos de modernização pelos quais o Iterpa está passando e os desafios desta gestão, entre os quais, o principal é a questão da qualificação da informação que existe dentro do órgão, para que se possa corrigir distorções e oferecer um trabalho de mais qualidade à sociedade civil. Segundo ele, desde março, por exemplo, o Instituto está buscando atualizar a sua base cartográfica, trabalho que vem sendo conduzido por um grupo de trabalho composto por servidores do órgão. Paralelamente a isso, o Iterpa vem instituindo parcerias com entidades como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado (Emater), para desburocratizar e otimizar procedimentos.

Governo debate gestão agrária e regularização fundiária no Pará

Por Eli Oliveira (SENA)
02/06/2023 13h17

f t e e



Órgãos públicos, sociedade e universidades participaram da oficina Participação, Transparência e Inovação

Fonte: <https://agenciapara.com.br/noticia/13453/governo-debate-gestao-agraria-e-regularizacao-fundiaria-no-para>.

Matéria publicada no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA em 02/06/2023: O

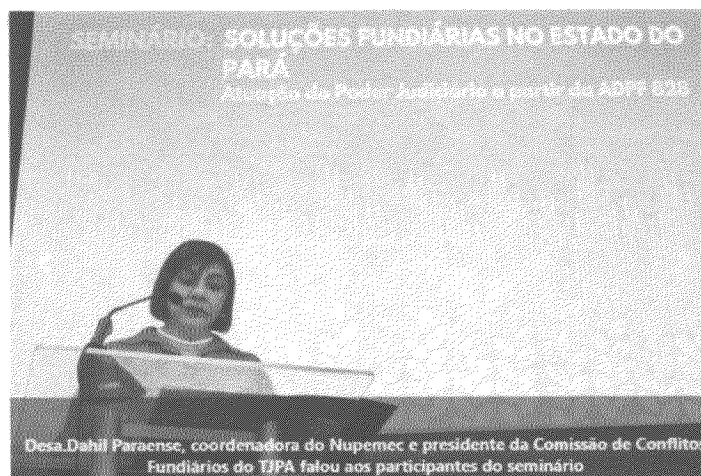
Pará é um dos cinco estados do Brasil que juntos somam 54,6% das habitações precárias do país, segundo dados da Fundação João Pinheiro de Minas Gerais, de 2019. O Estado sozinho representa 10,8% do déficit habitacional no país. Agravado pela crise sanitária e econômica gerada pelos anos de pandemia da Covid, 19, no seminário “Soluções Fundiárias no Estado do Pará – Atuação do Poder Judiciário a partir da ADPF 828”. A magistrada, Fabiane Pieruccini, começou a palestra contextualizando a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 828, de 15 de abril de 2021, que suspendeu despejos e desocupações em área urbanas e rurais, em razão da crise sanitária da pandemia de covid-19. Naquele momento, o país possuía 9 mil famílias despejadas, 64 mil sob ameaça. No final de 2022, havia mais de 201 mil famílias na iminência de serem despejadas, atingindo quase 900 mil pessoas. Ela explicou ainda que os estados têm suas peculiaridades e que a ideia era debater construções conjuntas de soluções de conflitos. **“Os conflitos territoriais fazem parte da história da humanidade. É com tristeza que a gente sabe que os conflitos pela terra mataram, matam e matarão. Mas nem por isso temos que ficar inerte a questão”**, afirmou. A magistrada também ressaltou que é preciso **políticas públicas para assegurar que essas pessoas tenham segurança legal da posse, disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos, custo acessível de moradia, acessibilidade, localização adequada, adequação cultural, não descriminalização e priorização de grupos vulneráveis**. Após a explanação da magistrada foi dado tempo para que **entidades, instituições e Organizações Não-Governamentais (ONGs) também**

pudessem contribuir com o seminário.

02/06/2023 15:22

Seminário debate soluções fundiárias no Pará

Ideia é discutir em conjunto propostas para diminuir conflitos em áreas urbanas e rurais



Fonte: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1553180-seminario-debate-solucoes-fundiarias-no-para.xhtml>.

JUSTIFICATIVA:

Este Plano de Trabalho é relativo a continuidade do projeto “Gestão de Conflitos Territoriais Rurais no Município de Santarém e Castanhal, no Estado do Pará”, que tem como finalidade incrementar a atuação do Ministério Público no enfrentamento de situações agrárias, fundiárias e ambientais, na 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará, especificamente para a implantação de Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF) nas Promotorias de Justiça com atribuição nas indicadas Regiões Agrárias e a ampliação do Sistema de Informações Geográficas e Fundiárias – SIG Fundiário. No cumprimento desse propósito, o plano de trabalho orienta a alocação de parcela do saldo total do orçamento destinado ao Projeto, existente em setembro de 2021, na execução de complemento das metas previstas no Plano de Trabalho do Projeto em questão. O quadro disposto a seguir demonstra o histórico dos valores relacionados ao Projeto como um todo e que será utilizado por meio do Plano de Trabalho em questão. O quadro disposto a seguir demonstra o histórico dos valores recebidos:

Valores do Projeto

Data	Documento	Valor aplicado	Origem dos recursos
24/11/2017	70.100.851	R\$ 1.309.725,00	1ª doação
12/03/2020	909.167.412	R\$ 487.225,00	2ª doação
25/01/2021	909.167.425	R\$ 245.889,59	Devolução FAPEAD

26/01/2021	909.167.426	R\$ 99.329,43	Devolução FAPEAD
05/02/2021	909.167.405	R\$ 7.571,11	Devolução FAPEAD

Os recursos remanescentes do Projeto e os recursos adicionais recebidos posteriormente serão destinados à execução de atividades relacionadas às CTCAs e ao SIG Fundiário/PA, da seguinte forma:

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS COM OS RECURSOS

OBJETO	Nº	ATIVIDADES	AÇÕES
CTCA	1	CTCA – 1ª Região Agrária	34 (trinta e quatro) casos da CTCA de Castanhal
	2	CTCA – 2ª Região Agrária	20 (vinte) casos da CTCA de Santarém
	3	Plano de capacitação	Formação, treinamento, atualização, oficinas e seminários para membros, servidores e facilitadores.
	4	Consultoria	1) Entrega do Plano Operacional das CTCAs 2) Entrega do Plano de Capacitação de recursos 3) Entrega do Plano Estratégico das CTCAs
	5	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais consumíveis
SIG FUNDIÁRIO	1	Digitalização	12.426 processos do INCRA ou Cartório de Registro de Imóveis
	2	Cadastramento	3.563 processos do INCRA ou Cartório de Registro de Imóveis
	3	Vetorização	100% dos processos ou matrículas cadastrados que contenham informações cartográficas
	4	Homologação	12.426 processos do INCRA ou Cartório de Registro de Imóveis
	5	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	Máquina fotográfica

É importante ressaltar que a execução de algumas atividades e ações previstas para o SIG Fundiário dependem diretamente da colaboração do INCRA para que se obtenha o resultado das metas almejadas pelo presente Plano de Trabalho. Devendo prever-se a possibilidade de ocorrência de obstáculos frente as mudanças de gestão dessa Instituição, bem como alterações no contexto político atual. Na primeira versão do Plano de Trabalho havia a previsão de “elaboração de diagnósticos dos conflitos agrários e seus métodos de tratamento no estado do Pará, em decorrência do período pandêmico, que impõe certa restrição às atividades presenciais e de deslocamento, e, considerando a existência do Plano de Trabalho das atividades e do roteiro do plano de operacionalização que foi construído conjuntamente, entende-se não ser viável no momento a realização desse diagnóstico, já que existem outros meios de se fazer o Plano de Captação de Recursos e o Plano Estratégico das CTCAs. Ressalte-se que essa ação pode ser substituída pelo item 3 e 4, do Quadro 2, relacionadas às atividades da Consultoria. Deve-se considerar

ainda as dificuldades advindas da pandemia do novo Coronavírus que ocasionam a restrição na realização de atividades de forma presencial, como é o caso da digitalização do acervo fundiário pretendido para ser incluído na base de. Mas também possibilita a realização de atividades por meio da utilização de tecnologia, como é o caso de videoconferências. Em razão das possíveis dificuldades antes apresentadas, indica-se como alternativa⁴ para obtenção das informações necessárias, sobre acervo fundiário pretendido, a digitalização, cadastramento e homologação de documentos do acervo do Cartório de Registro de Imóveis do município de Santarém. Por oportuno, esclareça-se que a meta relacionada à utilização do acervo cartorário já foi prevista e alcançada na primeira fase do projeto. Contudo a situação dos Cartórios de Registro de Imóveis é dinâmica, sendo incorporados diariamente novos documentos, o que faz com que exista necessidade de manter a previsão de digitalização do acervo do cartório.

OBJETIVO GERAL

Modernizar a gestão fundiária, agrária e ambiental, nas 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará, que tem sede em Castanhal e Santarém, respectivamente, contribuindo na melhoria da gestão dos conflitos na área fundiária, por meio da implantação de Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF) nas Promotorias de Justiça com atribuição nas referidas Regiões Agrárias e da utilização do SIG Fundiário.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nº	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
1	Instalar 2 Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF), como forma de buscar solução auto compositiva, entre as partes antagônicas, para atender aos municípios da 1ª Região agrária, com sede em Belém, e da 2ª Região Agrária, com sede em Santarém	I. Instalação das Câmaras de Tratamento de Conflitos; II. Elaboração do Perfil dos facilitadores; III. Elaboração e publicação da Regulamentação das Câmaras; IV. Elaboração de Plano de Capacitação (formação, treinamento e atualização) permanente a membros, servidores e mediadores; V. Disponibilização de quadro de mediadores devidamente treinados e aptos a serem selecionados para	• Realização de Oficina, com especialistas, para levantamento de subsídios complementares sobre a experiência em Tratamento de Conflitos; • Realização de Seminário de Conflitos Agrários e Ambientais de Castanhal; • Publicação de relatórios de atividades

		funcionamento das Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF);	
2	Digitalizar e cadastrar o acervo fundiário de Santarém no Cartório de Registro de Imóveis e INCRA e inserir no SIG Fundiário, conforme previsto no Plano de Trabalho.	1) Digitalização de 12.426 processos do INCRA 2) Cadastramento 3.563 processos do INCRA 3) Vetorização de 100% dos processos ou matrículas cadastrados que contenham informações cartográficas. 4) homologação 12.426 processos do INCRA	1) Digitalização de 12.426 processos do INCRA 2) Cadastramento 3.563 processos do INCRA 3) Vetorização de 100% dos processos ou matrículas cadastrados que contenham informações cartográficas. 4) homologação 12.426 processos do INCRA
3	Obter e utilizar dados agrários e fundiários confiáveis, para intervenção, na solução de conflitos;	1) Parceria das Instituições que disponibilizam a informação que são colocadas no SIG Fundiário através de processo de homologação das informações;	Checamagem das informações cadastradas
4	Realizar estudos e projetos visando a expansão da utilização do Sistema de Informações Geográficas e Fundiárias para todo o Estado do Pará.	Contratação de consultoria, na elaboração de projeto para a expansão do SIGF para todo o Estado do Pará.	Elaboração de Projeto/análise de Viabilidade da expansão do SIG Fundiário.

PERFIL POPULACIONAL DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO:

O projeto tem como área de abrangência as Regiões Agrárias definidas no Estado do Pará, regulamentadas pelas Resoluções n. os 021/2003-GP/TJPA; 021/2006- GP/TJPA; 024/2016-GP/TJPA; Resolução n.º 031/2016-GP/TJPATJE/PA), as Regiões Agrárias definidas da seguinte forma: Região Agrária de Santarém, formada por 19 municípios e Região Agrária de Castanhal, que compreende 75 municípios. Dentre a Região Agrária de Santarém está o município de Santarém considerado estratégico e vem atraindo investimentos privados como a construção de terminais de movimentação de grãos para exportação. Possui porto de intenso movimento, capaz de abrigar navios de grandes calados, com operações internacionais (importação e exportação), ligado à rodovia Santarém/Cuiabá (BR- 163). O Município de Santarém, o terceiro mais populoso do estado, atrás somente da capital, Belém e Ananindeua, é o principal centro urbano, financeiro, comercial e cultural do oeste do estado. Possui 17.898,3 km² de área territorial e, segundo o Censo 2021/IBGE, 308.339 habitantes, sendo então o terceiro município paraense mais populoso, o sétimo mais populoso da Região Norte e o 83º mais populoso município do Brasil. O Município possui comunidades tradicionais, como quilombolas, indígenas e ribeirinhas, bem como aproximadamente 15 comunidades de assentamentos não

regularizados, dificultando a implantação de políticas públicas no assentamento, tais como créditos e assistência técnica. Localizado estrategicamente, na confluência dos rios Tapajós com o Amazonas, entre Belém e Manaus, o Município de Santarém, acabou desenvolvendo funções que se solidificaram historicamente, como a de entreposto comercial. Além do porto e da Rodovia, outros fatores contribuíram para que se tornasse importante centro urbano, como os garimpos do Tapajós, e, mais recentemente, a soja, atraindo grandes fluxos migratórios. Santarém é uma cidade que tem servido como importante apoio para a intensificação da ocupação do oeste do Pará. Além disso, o planejamento e a implantação de novos empreendimentos, inserem outros atores e diferentes interesses aos mencionados anteriormente, destacadamente em função do potencial hídrico da bacia do Tapajós que banha o Município, como a possibilidade de implantação de duas usinas hidrelétricas que estão planejadas: São Luiz do Tapajós, que gerará, segundo estudos, 6.133 MW e Jatobá 2.338 MW. No âmbito da bacia do Tapajós, alguns desses empreendimentos já suscitam novos conflitos, bem como amplificam tensões e disputas locais, redimensionando-os para uma escala regional e nacional. Essa região, é considerada um patrimônio natural, e está sobre a área da influência da Rodovia BR-163 que atualmente passa pela pressão de grandes empreendimentos que necessitam utilizar os recursos naturais da área para serem implementados, como hidrelétricas para a geração de energia elétrica e terminais portuários e de transbordo de carga, hidrovias, ferrovias, mineração, entre outros. Tais empreendimentos vêm acarretando impactos socioeconômicos e ambientais sobre as populações urbanas e rurais, assim como ao meio físico e biótico da região, além de outros que impactam de forma sistêmica e integrada na Bacia do Tapajós. 13 Contribuindo para o atual cenário da região, o governo federal tinha um programa denominado “BR-163 Sustentável”⁵, que tinha como principal justificativa a criação de um corredor de exportação de soja e de outros produtos ligados ao agronegócio. Coadunando com tais atividades impactantes na Bacia do Tapajós, historicamente tem-se, ainda as plantas de mineração e garimpagem. A intensa movimentação em torno do garimpo vem, há muito, ocasionando conflitos e alterações ambientais, que obrigaram o governo do Pará adecretar, em abril de 2013, a paralisação da concessão de novas licenças ou autorizações ambientais para atividade garimpeira. O agravante é que ao serem implementados todos os empreendimentos previstos para a Bacia do Tapajós, várias populações tradicionais serão afetadas, ainda mais, pois ao longo do tempo, estas estruturaram seu modo de vida baseado no extrativismo e em total sintonia com o meio ambiente. As populações tradicionais e os bens ambientais abrigados na Bacia do Tapajós sofrerão diretamente os impactos das externalidades negativas das atividades previstas para a região, vez que causarão uma significativa mudança no ecossistema e no modo de vida local. No que se refere ao município de Castanhal, pode-se dizer que foi selecionado por se constituir na sede da Região Agrária de Castanhal, que compreende o maior número de municípios (75 dos 144 municípios do Estado) e, é claro, por ser uma área de grandes e graves

conflitos rurais. O desenvolvimento do Núcleo de Castanhal, é atribuído ao povoamento de colonos e imigrantes nordestinos, iniciou a partir do momento em que o Governodecidiu dar início à execução do tão discutido e até mesmo desacreditado por alguns homens da Província, do Projeto de construção da ferrovia que ligaria Belém (capital) a Bragança (NE do Estado), passando a ser chamado de Estrada de Ferro de Bragança. A chegada dos trilhos deu um impulso espetacular para esse acontecimento. Portanto, 76 anos depois da Proclamação da Adesão do Pará à Independência do Brasil e cinco meses antes da Proclamação da República, o Núcleo de Castanhal, por força da Lei nº. 646, de 06-06-1899, passou a categoria de Vila. Sua instalação solene se deu em 1901, justamente na data comemorativa a Adesão do Pará à Independência, como também, já no regime Republicano. Em 1902, o então Governador, certamente visando controlar melhor a produção da região, achou que o melhor meio seria centralizar tudo e para isso, dividiu a área pertencente a Castanhal, em sete colônias. Para tanto, foi firmado convênio com o governo espanhol, porém os imigrantes, oriundos desse país, não se adaptaram às condições climáticas e deixaram a região, sendo então, Castanhal, povoado por imigrantes nordestinos. O Município de Castanhal possui uma área territorial de 1.029,300 km² e uma população de 205.667 habitantes (Censo 2021, IBGE). No ranking do PIB, dos 144 municípios do Estado, tomando-se o ano de 2012 como referência, é o oitavo entre os dez municípios com maiores contribuições na geração do Valor Adicionado no PIB do Estado do Pará com 2,76% segundo a Fundação Amazônia de Amparo e Estudos e Pesquisas (FAPESPA). É o sexto entre os municípios paraenses. Desde 2013, possui a Procuradoria de Assuntos Fundiários do Município de Castanhal, o que permitiu que o município seja mais atuante no Estado do Pará em relação à regularização fundiária. Ainda no início dos trabalhos foram identificados os principais problemas do setor e formas de atuar em suas soluções, sempre na perspectiva da defesa do direito à moradia e a terra às populações carentes, na cidade e no campo, evitando conflitos e retiradas traumáticas dessas populações, inclusive com defesa judicial, quando for o caso. Foi constatado, que a cidade tem ocupações em áreas públicas do Estado, do Município, de particulares, geradores de diversos conflitos, mas, principalmente, pela falta de infraestrutura de toda ordem, em espaços não legalizados. Todo esse cenário apresentado sobre os aspectos econômicos e sociais do município-alvo do presente projeto, justifica a atuação urgente e planejada do Poder Público e, em especial do Ministério Público do Estado do Pará, que não poderia ficar inerte diante de tal situação, principalmente considerando seu papel de agente indutor de políticas públicas, transformador de realidades que se encontram em condições adversas daquelas tidas como básicas previstas constitucionalmente na Carta Magna para a coletividade, onde o cidadão deve ter seus direitos assegurados.



METODOLOGIA:

As atividades, relacionadas ao Projeto, serão desenvolvidas respeitando o método descrito no edital com prazo de 20 (vinte) meses, buscando conciliar as ações previstas com a atual situação pandêmica, consequentemente, alcançando o objetivo que consiste no tratamento de conflitos, na 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará. As Câmaras funcionarão nos Municípios de Santarém e Belém, podendo atuar de modo itinerante, mas seus benefícios serão estendidos preferencialmente para todos os municípios de sua área de abrangência, sendo, 17 (dezesete) da região Agrária de Santarém e 75 (setenta e cinco) referente a região agrária de Castanhal. Dentro do âmbito da formação, cabe ainda a capacitação de lideranças comunitárias de populações rurais e tradicionais, essas entendidas com o conceito alargado da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, visando o empoderamento dessas lideranças, por meio da formação de agentes capazes de encaminhar tratamento adequado às divergências e conflitos interpessoais e ou territoriais, objetiva-se, assim, evitar futuras lides judiciais. O Ministério Público do Estado do Pará em parceria com Universidade Federal do Pará vem desenvolvendo o Sistema de Informações Geográficas Fundiárias – SIG Fundiário desde 2013. Nesse sentido a metodologia do proponente é realizar as atividades de forma articulada com os agentes envolvidos direta e indiretamente com a integração dos dados agrários e fundiários, como também na concepção, desenvolvimento e aperfeiçoamento do referido sistema. Ademais, o uso do SIG Fundiário se constitui em importante subsídio para atuação extrajudicial dos Promotores de Justiça Agrários e como instrumento para tomada de decisão e tratamento dos conflitos no âmbito das Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários – CTCAF. Considerando a situação atual ocasionada pela Pandemia do Covid 19, que dificulta a realização de atividades presenciais, este plano de trabalho prevê a possibilidade de execução de atividades de forma presencial em dependências destinadas ao projeto ou em Instituições Públicas e/ou Privadas ou em regime telepresencial, através, por exemplo, de videoconferência, atendendo as normativas e regras sanitárias existentes para o retorno ao trabalho e desenvolvimento de atividades de forma presencial.

METODOLOGIA DE TRABALHO DAS CTCAFs

Objetivando ajustar a nova proposta de metodologia de trabalho para o reinício das atividades das Câmaras de Tratamento de Conflito Agrários e Fundiários, foram realizadas reuniões de trabalho no âmbito do MPPA, e, considerando o cenário atual ocasionado pela Pandemia do novo Coronavírus, ficaram estabelecidas as proposições e direcionamentos descritos no quadro a seguir:

Metodologia de Trabalho CTCAF

Nº	PROPOSIÇÃO	DIRECIONAMENTO
1	Permanência da “porta de entrada” dos casos a serem tratados pela CTCAF	Por meio da PJ Agrária da 1ª e 2ª região.
2	Priorizar a atuação nos casos inicialmente tratados no primeiro Plano de Trabalho.	34 (trinta e quatro) casos da CTCAF de Castanhal. 20 (vinte) casos da CTCAF de Santarém.
3	Adotar o sistema híbrido de trabalho.	Atividades presenciais. Atividades por intermédio de tecnologias da informação
4	Considerar o ajuste no Plano de Trabalho de uma nova meta a ser alcançada.	O resultado será medido pelo número de acordos de consentimento em participar do tratamento do conflito usando metodologias autocompositivas
5	Realização de Reuniões/Atendimentos/Atividades na localidade do conflito	Presenciais. Atividades por intermédio de tecnologias da informação.
6	Representante legitimado pela comunidade/interessado.	Respeito aos Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada e outros meios de Consulta/Consentimento
7	Reformular os protocolos das CTCAFs.	Com ajuste nos fluxos relacionados ao trabalho semipresencial, dando preferência a encontros e reuniões por videoconferência. Com repactuação junto às comunidades relacionadas aos casos em tratamento.
8	Indicação do Coordenador Auxiliar da CTCAF	Promotor (a) de Justiça, preferencialmente dentre os que atuam no GT Agrário, designados pelo Procurador Geral de Justiça.
9	Identificação e estruturação das Câmaras	Elaboração de Plano de Capacitação (formação, treinamento e atualização) permanente a membros, servidores e facilitadores; Disponibilização de quadro de facilitadores devidamente treinados e aptos a serem selecionados para funcionamento da Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF);
10	Realização de capacitações	Por especialistas, para levantamento de 17 subsídios complementares sobre a experiência em Tratamento de Conflitos
11	Publicação	Relatórios de atividades

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Nº	AÇÕES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
1	1) Elaboração do Perfil do facilitador; 2) Elaboração e publicação da Regulamentação das Câmaras; 3) Identificação e estruturação das Câmaras; a) Elaboração de Plano de Capacitação (formação, treinamento e atualização) permanente a membros, servidores e facilitadores; b) Disponibilização de quadro de facilitadores devidamente treinados e aptos a serem selecionados para funcionamento da Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	1) Digitalização de 12.426 processos do INCRA no																				

[illegible]

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
1	Instalação da Câmara de Tratamento de Conflitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Capacitação			X	X																
3	Atuação das Câmaras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Seminário de Conflitos Agrários e Ambientais de Castanhal		X																		
5	Acompanhamento de digitalização	X	X	X	X	X	X														
6	Adaptação sistema	X	X	X	X	X	X														
7	Digitalização de documentos	X	X	X	X	X	X														
8	Cadastramento de processos		X	X	X	X	X														
9	Espacialização de propriedades		X	X	X	X	X														
10	Treinamento uso sistema	X																			
11	Diagnóstico das Câmaras e do SIG Fundiário			X		X	X														

AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Nº	OBJETIVOS	INDICADORES QUANTITATIVO/QUALITATIVO DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1	Disseminar informações sobre em metodologias autocompositivas em tratamento de conflitos coletivos agrários e fundiários;	Disseminar o papel do Ministério Público, no âmbito da Resolução nº 118, de 1º de Dezembro de 2014, que tem por finalidade o direito de acesso aos meios autocompositivos de resolução dos conflitos.	Seminários de conflitos Agrários de Castanhal e Santarém realizados e transmitido de forma online
2	Capacitar equipe das CTCAs	Realizar duas capacitações para as Câmaras	2 cursos realizados
3	Tratar os conflitos agrários e fundiários por meio de metodologias autocompositivas.	Instalação de duas Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários.	60% de Termo de Consentimento obtidos para início de tratamento dos processos nas Câmaras
4	Promover diálogo entre os órgãos governamentais, a sociedade civil organizada, populações tradicionais e trabalhadores rurais, com o objetivo de alcançar eficiência e eficácia na realização de políticas públicas nas regiões agrárias;	Aplicação de metodologias autocompositivas	54 sessões/reuniões de tratamento de conflitos realizadas
5	Utilizar dados agrários e fundiários da área de abrangência do projeto.	Promover segurança jurídica das informações conforme legislação vigente	Utilização da ferramenta do SIG Fundiário, após a homologação dos dados agrários e fundiários, bem como utilizando documentos agrários e fundiários.
6	Alimentar os dados agrários e fundiários dos Cartórios e órgãos Fundiários	1) Digitalização de aproximadamente 12.426 documentos fundiários do município de Santarém 2) Cadastramento de 3.563 processos. 3) Vetorização de 100% dos processos ou matrículas cadastrados que contenham informações cartográficas 4) Homologação 12.426 documentos fundiários	1) 12.426 documentos fundiários digitalizados no município de Santarém 2) 3.563 processos cadastrados 3) Vetorização de 100% dos processos ou matrículas cadastrados que

			contêm informações cartográficas. 4) 12.426 documentos fundiários homologados
7	Fortalecer a atuação das Promotorias de Justiça Agrárias no enfrentamento dos conflitos agrários e fundiários.	Utilização do sistema SIG Fundiário como ferramenta de acesso às informações fundiárias	Duas promotorias de Justiça Agrárias utilizando o SIG Fundiário
8	Elaborar Projeto/análise de Viabilidade da expansão do SIG Fundiário	Facilitador para ampliação do projeto	Projeto/análise de Viabilidade da expansão do SIG Fundiário elaborado

EQUIPE TÉCNICA

Nº	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE HORAS SEMANAIS
1	Coordenação Geral Promotor de Justiça – Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias	MPPA	N/A
2	Analista jurídico – Câmara Castanhal	Graduação em Direito	30h
3	Analista jurídico – Câmara Santarém	Graduação em Direito	30h
4	Analista Supervisor de Casos – Câmara Castanhal	Nível superior qualquer área	30h
5	Analista Supervisor de Casos – Câmara Santarém	Nível superior qualquer área	30h
6	Assistente Administrativo – Câmara Castanhal	Graduação em Administração, Contabilidade ou áreas afins	30h
7	Assistente Administrativo – Castanha Santarém	Graduação em Administração, Contabilidade ou áreas afins	30h
8	Técnico – Câmara Castanhal	Nível Superior qualquer área	30h
9	Técnico – Câmara Santarém	Nível Superior qualquer área	30h
10	Facilitador – Câmara Castanhal	Preferencialmente de Nível Superior qualquer área	30h
11	Facilitador – Câmara Castanhal	Preferencialmente de Nível Superior qualquer área	30h
12	Facilitador – Câmara Castanhal	Preferencialmente de Nível Superior qualquer área	30h
13	Facilitador – Câmara Santarém	Preferencialmente de Nível Superior qualquer área	30h
14	Facilitador – Câmara Santarém	Preferencialmente de Nível Superior qualquer área	30h
15	Facilitador – Câmara Santarém	Preferencialmente de Nível Superior qualquer área	30h
16	Instrutor – Professor para o curso de capacitação em Métodos Autocompositivos	Preferencialmente Instrutor do CNJ – Formação de Métodos Autocompositivos	-
17	Instrutor – Professor para o curso de capacitação em Justiça Restaurativa	Instrutor – Formação em Metodologia em Justiça Restaurativa	-
18	Instrutor – Professor para o curso de Direito Agrário	Preferencialmente Instrutor – Doutor em Direito Agrário	-
19	Administrador – SIG FUNDIÁRIO	Graduado em Administração, contabilidade ou áreas afins	40h
20	Analista de Geoprocessamento – SIG FUNDIÁRIO	Tecnólogo em Gestão Ambiental com habilidade em Geodésia e Cartografia	20h
21	Técnico em Geoprocessamento – SIG FUNDIÁRIO	Graduado em Geografia, Administração ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	20h

22	Técnico em Geoprocessamento – SIG FUNDIÁRIO	Graduado em Geografia, Administração ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	20h
23	Técnico em Geoprocessamento – SIG FUNDIÁRIO	Graduado em Geografia, Administração ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	20h
24	Técnico em Geoprocessamento – SIG FUNDIÁRIO	Graduado em Geografia, Administração ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	20h
25	Técnico em Geoprocessamento – SIG FUNDIÁRIO	Graduado em Geografia, Administração ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	20h
26	Auxiliar em Geoprocessamento – SIG FUNDIÁRIO	Estudantes de engenharia Cartográfica e de Agrimensura	20h
27	Auxiliar em Geoprocessamento – SIG FUNDIÁRIO	Estudantes de engenharia Cartográfica e de Agrimensura	20h
28	Técnico em Sistema da Informação – SIG FUNDIÁRIO	Graduado em ciência da Computação ou Sistema de Informação	20h
29	Analista de Digitalização – SIG FUNDIÁRIO	Graduado em Administração, Pedagogia ou áreas afins	40h
30	Digitalizador – SIG FUNDIÁRIO	2º Grau completo, com capacitação de manejo com técnicas de fotografia, digitalização e arquivamento digital	40h
31	Digitalizador – SIG FUNDIÁRIO	2º Grau completo, com capacitação de manejo com técnicas de fotografia, digitalização e arquivamento digital	40h
32	Digitalizador – SIG FUNDIÁRIO	2º Grau completo, com capacitação de manejo com técnicas de fotografia, digitalização e arquivamento digital	40h
33	Digitalizador – SIG FUNDIÁRIO	2º Grau completo, com capacitação de manejo com técnicas de fotografia, digitalização e arquivamento digital	40h
34	Digitalizador – SIG FUNDIÁRIO	2º Grau completo, com capacitação de manejo com técnicas de fotografia, digitalização e arquivamento digital	40h
35	Assessor Jurídico – SIG FUNDIÁRIO	Graduado em Direito, orientados a direito agrário e fundiário	-
36	Pesquisador/ Consultor	Consultor com expertise em projetos submetidos no Fundo Amazônia/BNDES	-

PROFISSIONAL QUE FARÁ O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO EM BELÉM

Luciana Soares de Oliveira (podendo haver substituição)

REGRAS PARA SELEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

As regras para a seleção da equipe técnica constam na Regulamentação de Contratação de Pessoal anexa a esta proposta.